



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**  
Praça Anchieta, 10, Centro  
Telefone: (48) 3272 8600 - 3272-8617  
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2018 (REGISTRO DE PREÇO)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 82.892.290/0001-90, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC**, a ser regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

1.1. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital:

1.1.1. **Anexo I** - Quadro de quantitativos, especificações e orçamento;

1.1.2. **Anexo II** - Credenciamento;

1.1.3. **Anexo III** - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de aceitação aos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados;

1.1.4. **Anexo IV** - Declaração de inexistência de fato impeditivo;

1.1.5. **Anexo V** - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

1.1.6. **Anexo VI** - Minuta da ata de registro de preços.

## **2. DA LICITAÇÃO**

2.1. **Do objeto do pregão:** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de material de enfermagem para uso nos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

## **2.2. Protocolos e Entrega dos Envelopes**

**2.2.1.** Os envelopes n. 1 (Proposta de Preços) e n. 2 (Documentos de Habilitação), juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, até a data e horário limite abaixo descritos.

**2.2.2. Data/Hora:** Dia 01 de novembro de 2018 as 08h45min.

**2.2.3. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC.**

Endereço: Praça Anchieta n. 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina. CEP: 88.180-000.

## **2.3. Abertura da Sessão**

**2.3.1. Data/Hora:** Dia 01 de novembro de 2018 as 09h00min.

**2.3.2. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC.**

Endereço: Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina. CEP: 88.180-000.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, cadastrada ou não que atenderem inclusive quanto à documentação, a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar n. 123/2006, bem como preencherem as condições de credenciamento constante do Edital.

**3.2. Não será admitida a participação de licitantes que:**

**3.2.1.** Tiveram contratos rescindidos pelo Município;

**3.2.2.** Tiveram seus cadastros cancelados;

**3.2.3.** Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com o Município, enquanto durar o impedimento;

**3.2.4.** Que esteja em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

**3.2.5.** Tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou contratar com o Município ou com qualquer órgão público federal, estadual e/ou municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**3.2.6.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil;

**3.2.7.** Não será admitida a subcontratação.

**3.2.8.** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

**3.2.9.** A participação na licitação implica na aceitação incontestada de todos os termos deste edital e dos demais documentos que o complementam.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME E ENTREGA DE ENVELOPES**

**4.1.** Na data e horário marcado, o Representante Legal ou Procurador deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua empresa, devendo ainda identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, ou outro documento oficial que contenha foto;

**4.2.** Tal representante deverá apresentar documento hábil, conforme subitens seguintes, credenciando-o para praticar todos os atos pertinentes ao certame, dentre eles, formularem lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, devidamente acompanhado de fotocópia autenticada do Contrato Social em vigor, entendam-se consolidação ou todas as alterações, com instrumento equivalente, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.1.** Em se tratando de preposto ou empregado da proponente, apresentar carta de credenciamento, com firma reconhecida, nos moldes do Anexo II deste edital;

**4.2.2.** No caso de representante legal, basta à apresentação do Contrato Social em vigor, entenda-se consolidação ou todas as alterações, ou instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou;

**4.2.3.** Sendo procurador, apresentar instrumento de procuração público ou particular, este com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para tal finalidade.

**4.3.** As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes, e será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

**4.4.** A substituição poderá ser feita em qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se referem os fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.

**4.5.** A proponente deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de aceitação dos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo (Anexo III), dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 7.2 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes do item 4.1.

**4.6. As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, expedida no ano de 2018 de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, no momento do credenciamento.**

**4.7. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.**

**4.8. A CARTA DE CREDENCIAMENTO, O CONTRATO SOCIAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.**

**4.9. AS LICITANTES QUE ENVIAREM OS ENVELOPES VIA CORREIO DEVERÃO OBSERVAR O SUBITEM ANTERIOR ENVIANDO TAIS DOCUMENTOS EM ENVELOPE APARTADO, TITULADO ENVELOPE N. 0.**

**4.10. O Município de Antônio Carlos/SC, não se responsabilizará pelo não cumprimento de prazos, sejam estes de propostas, recursos, contrarrazões ou quaisquer outros, por parte dos licitantes, caso estes tenham sido enviados por correio, cabendo à prova de entrega tempestiva a licitante.**

**4.11. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados.**

**4.12. As proponentes deverão apresentar a “PROPOSTA DE PREÇO” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:**

**ENVELOPE N. 01**

**PROPOSTA**

**Prefeitura Municipal de Antônio Carlos**

**Endereço: Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina. CEP: 88.180-000**

**Nome e número do processo licitatório**

**Data e hora de abertura**

**Razão Social da Empresa Proponente**

**ENVELOPE N. 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Antônio Carlos**

**Endereço: Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina. CEP: 88.180-000**

**Nome e número do processo licitatório**

**Data e hora de abertura**

## **Razão Social da Empresa Proponente**

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N. 1)**

**5.1.** A proposta de preços contida no Envelope n. 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado e preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

**5.1.1.** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

**5.1.2.** Na hipótese prevista no subitem 5.1.1 estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.3.** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

**5.2.** As propostas deverão ser elaboradas e entregues de acordo com a legislação vigente, observando também:

**a) Descrição completa do objeto a ser ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I ao presente edital, informando as características, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto licitado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b)** Indicação do **preço unitário e total** para cada item do objeto, com no máximo dois dígitos depois da vírgula e preço global em algarismo e por extenso, inclusas todas as taxas, deslocamento, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados ser prestados sem ônus adicionais;

**c)** O valor máximo previsto por item será de acordo com o orçamento previsto no anexo I deste edital. As empresas licitantes que apresentarem propostas acima do valor orçado serão automaticamente desclassificadas do pregão.

**d)** A proponente deverá cotar **marca (no que couber)**, sendo permitida a apresentação de somente uma marca para cada item cotado;

- e) As empresas proponentes poderão cotar preço para todos os itens ou somente determinado item.
- f) Serão analisados os preços dos itens, quanto à abusividade e inexequibilidade, conforme art. 48 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações;
- g) O preço e prazo de fornecimento dos produtos, por um período de 12 (doze) meses.
- h) O **prazo de entrega** do objeto licitado, não deverá ultrapassar a 05 (cinco) dias úteis, contados do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.
- i) O **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
- j) Os preços são fixos e irredutíveis.

**5.3.** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**5.4.** A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final do objeto licitado estão inclusos todos os impostos, taxas e deslocamento e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

**5.5.** A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão.

## **6. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

**6.1.** Aberta a sessão pública do Pregão, credenciados os presentes, o pregoeiro abrirá o envelope n. 01 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e as ordenará por ordem de menor preço por item.

**6.2.** Participará dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1.** Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

**6.2.1.1.** Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

**6.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), observado os valores máximos previstos no anexo I.

**6.2.3.** Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.3.** Na licitação assegurar-se-á, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se da seguinte forma:

**6.3.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.3.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do art. 45, *caput*, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no art. 44, §§ 1º e 2º, da mesma lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.3.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.4.** Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.5.** É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

**6.6.** Os lances observarão o decréscimo mínimo determinado pelo Pregoeiro do último valor ofertado.

**6.7.** Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

**6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na consideração do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.12.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.13.** Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá negociar com os autores das propostas classificadas de acordo com o subitem 6.2, para que seja obtido melhor preço, sendo registrado em ata.

**6.14.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital, que será declarada vencedora da licitação.

**6.15. Serão desclassificadas as licitantes em razão de:**

- a)** não atendimento das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos.
- b)** fixação de condicionantes para a aquisição dos produtos;
- c)** apresentação de propostas que forem omissas, que se apresentarem incompletas ou que contiverem disposições vagas impedindo seu julgamento;
- d)** apresentação de duas ou mais opções de preços;
- e)** apresentação de propostas que não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o objeto licitado;
- f)** apresentação de propostas que conflitem com a legislação em vigor.

**6.16.** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

**6.17.** Encerrada a fase competitiva do pregão e ordenadas as propostas, será aberto pelo Pregoeiro o envelope n. 2, com os documentos de habilitação da licitante classificada com menor preço.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 2)**



**7.1.** A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação dos **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente numerados e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

**a)** em original; ou

**b)** cópia autenticada por cartório; ou

**c)** cópia autenticada por servidor autorizado da Prefeitura, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

**d)** cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

**7.1.1.** Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**7.1.2.** Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**7.1.3.** Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.2.** A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n. 2 pelas licitantes é constituída de:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751, de 02 de outubro de 2014;

**c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**f)** Certidão negativa de débitos trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943, com a redação dada pela Lei n. 12.440/2011.

**g)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

**h)** Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme Anexo V deste edital.

j) Alvará de licença e localização da sede da licitante;

k) Alvará sanitário.

**7.3.** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**7.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**7.5.** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa aos tributos federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**7.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**7.6.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital sendo facultada a Administração, convocarem os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.7. Da abertura do envelope n. 2 (documentos de habilitação)**

**7.7.1.** Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope n. 2 (documentos de habilitação) da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital;

**7.7.2.** Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente;

**7.7.3.** Em caso da licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**7.7.4.** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após este período os mesmos serão descartados;

**7.7.4.1.** O envelope com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 7.2 deste edital será devolvido imediatamente a interessada.

## **8. DO JULGAMENTO**

### **8.1. Serão desclassificadas:**

a) as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;

c) as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

d) as que conflitarem com a legislação em vigor;

e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no subitem 5 (proposta de preços) deste edital;

**8.1.1.** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

**8.2.** Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

**8.3.** Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

## **9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**9.1.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção da licitante em recorrer das decisões do pregoeiro.

9.1.1. A ata circunstanciada será assinada pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

## **10. DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)**

10.1. Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do produto(s) cotado(s), devidamente identificado(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

10.2. Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) amostra(s)/prospecto(s) fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital, estando sujeita(s) às penalidades previstas.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão.

11.2. Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.9.** Em havendo recurso, caberá a Autoridade Competente, após deliberar sobre o mesmo, fazer a adjudicação ao licitante vencedor.

**11.10.** As impugnações, recursos e contrarrazões, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, CEP: 88.180-000.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

**12.2.** Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá a Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

**12.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**12.4.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

**12.5.** As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação pela Autoridade Competente, o proponente vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta licitação.

**13.2.** O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária, conforme item 20 deste Edital. O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**13.3.** O preço registrado e o fornecedor serão divulgados no veículo oficial de divulgação dos atos municipais do Município de Antônio Carlos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano.

**13.5.** Será admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, obedecido o disposto no Decreto n. 048 de 05/09/2007.

**13.6.** A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria solicitante, a firmar a aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

**13.7.** A prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria solicitante, limitada a quantidade estimada e dentro do período de vigência do Registro de Preços (doze meses).

**13.8.** A assinatura da Ata estará condicionada a:

**a)** comprovação da regularidade fiscal do Proponente Vencedor, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Antônio Carlos;

**b)** apresentação de documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa ou ainda de cópia do contrato social, comprovando ser do quadro societário da empresa com poderes para assinar pela mesma;

**13.9.** Quando o Proponente Vencedor não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro proponente, desde que respeitada à ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**13.10.** Caso o proponente vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar n. 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das disposições previstas no item 13.8 acima.

## **14. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**14.1.** O fornecimento será efetuado mediante expedição da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras e Licitações Municipal, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

**14.1.1.** A Autorização de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato.

**14.2.** Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, em local indicado pela Secretaria solicitante, com frete, carga e descarga as suas custas, na quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

**14.3.** As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme a necessidade, contendo as quantidades de consumo do órgão participante do registro de preços.

**14.4.** As entregas deverão ser realizadas acompanhadas da nota fiscal, estando a aceitação sujeita a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**14.5.** O Município de Antônio Carlos poderá fazer a solicitação de qualquer quantidade, de acordo com as necessidades, portanto, não existirá quantidade mínima determinada para cada pedido, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**14.6.** Os quantitativos totais expressos nos itens constantes do anexo I são estimados e representam as previsões da Secretaria solicitante para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**14.7.** O objeto licitado não será aceito na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de registro de preços, devendo ser substituído pela licitante detentora da ata, no ato da entrega.

**14.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de registro de preços as situações referidas nos art. 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**14.9.** O detentor da ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que o objeto licitado venha a apresentar, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pelo Município de Antônio Carlos.

## **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**15.2.** O pagamento será:

**15.2.1.** efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de serviço emitida pelo Município de Antônio Carlos/SC.

**15.2.2.** realizado pelo Município de Antônio Carlos/SC, mensalmente até o **15º (décimo quinto) dia útil**, após a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, acompanhada da nota fiscal eletrônica, com o devido aceite no verso pela Secretaria solicitante.

**15.2.3.** O pagamento somente será realizado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo do ICMS n. 42, de 03 de julho de 2009.

**15.3.** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da contratada incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a retirada ou entrega do objeto licitado no local indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, constituindo-se na única remuneração devida.

**15.4.** O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

**15.5.** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 15.2.2, a partir da data de sua reapresentação.

**15.6.** A Prefeitura, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as certidões negativas de débito federais, FGTS, estaduais e municipais.

**15.7.** O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

**15.8.** O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

## **16. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**16.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.3.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura da ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Antônio Carlos, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**16.5.** Fica facultado ao Município de Antônio Carlos realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.

**16.6.** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

**16.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.6.2.** O Município de Antônio Carlos deverá, quando autorizada à revisão dos preços, registrar em Ata Complementar os preços revisados e emitir Autorizações de Fornecimento, sem juros e correção monetária, a partir da alteração de valores.

## **17. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

**17.1. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:**



17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

17.1.2. Assumir inteira responsabilidade, no fornecimento do objeto da presente licitação, bem como pela qualidade dos produtos a empregar.

17.1.3. Reparar corrigir, remover, substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes, no fornecimento do objeto da presente licitação.

17.1.4. Executar os fornecimentos contratados, somente com prévia e expressa autorização formal da Secretaria solicitante.

17.1.5. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos;

17.1.6. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

17.1.7. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

17.1.8. Fornecer e utilizar todo a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores;

17.1.9. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

## **17.2. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Antônio Carlos:**

17.2.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

17.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

17.2.3. Notificar a licitante/contratada, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos materiais entregues;

17.2.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

**17.2.5.** Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a licitante/contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no edital;

**17.2.6.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na execução do objeto da presente aquisição;

**17.2.7.** Comunicar à licitante/contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002;

**17.2.8.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

## **18. DA FONTE DE RECURSOS**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018:

**Dotação orçamentária:**

**(8)11.01.2030.3.3.90**

## **19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**19.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n. 10.520/2002, na Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, neste Pregão e na Ata de Registro de Preço.

**19.2.** A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.2 ou em apresentar os documentos referidos no item 7, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

**19.2.1.** cobrança pela Município de Antônio Carlos, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

**19.2.2.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Antônio Carlos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Antônio Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.

**19.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público:

**19.3.1.** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes;

**19.3.2.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**19.3.3.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, procedendo-se à paralisação do fornecimento;

**19.4.** Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

**19.4.1.** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a detentora da Ata concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Antônio Carlos;

**19.4.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso da prestação dos serviços ou nos serviços refeitos, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 19.4.3;

**19.4.3.** multa de 1% (um por cento) ao dia, do valor da inadimplência, no atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias, na prestação dos serviços ou nos serviços refeitos, até o limite de 30% (trinta por cento);

**19.4.4.** suspensão temporária ao direito de licitar com a Município de Antônio Carlos, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

**19.4.5.** declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

**19.5.** O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Antônio Carlos ou cobrada judicialmente.

**19.5.1.** Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**19.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Antônio Carlos.

**19.7.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais quando cabíveis.

**19.8.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante/contratada, graduando-as e

podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante/contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

**19.9.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**19.10.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, estando sujeita as sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que àqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

**20.2.** Lembrando que a Lei n. 8.666/1993 que rege as licitações, prevê em seu artigo 90 que: “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação”: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

**20.3.** Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou qualquer outro ato de má-fé, o Município de Antônio Carlos comunicará os fatos ao Ministério Público para as providências devidas.

**20.4.** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Antônio Carlos, a segurança e o objetivo da contratação;

**20.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**20.6.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados;

**20.7.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras e Licitações Municipal, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

**20.8.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras e Licitações Municipal.

**20.9.** O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração. Antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**20.10.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**20.11.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**20.12.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**20.13.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.14.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**20.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**20.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

**20.17.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no art. 59, parágrafo único, Lei n. 8.666/1993, assegurada a ampla defesa.

**20.18.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital.

**20.19.** O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**20.20.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

**20.21.** Cópias deste edital e seus anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações Municipal, localizado na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, situada na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, com horário de expediente de segunda a

sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou por correpondência eletrônica [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br).

**20.22.** A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

**20.23.** Fica eleito o foro da Comarca de Biguaçu/SC para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antônio Carlos, 18 de outubro de 2018.

---

**GERALDO PAULI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2018 (REGISTRO DE PREÇO)**

**QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	AMOSTRA
01	ÁCIDO ACÉTICO, concentração a 5%, solução aquosa, incolor, límpido, atóxico, isento de resíduos e impurezas, biodegradável, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, inodoras, com tampa rosqueável, possuindo vedação e lacre, com capacidade de 1000ml, contendo instruções de manuseio, medidas de segurança, medidas preventivas imediatas, indicações e contra-indicações, procedência, data de fabricação, lote e validade, e registro no MS/ANVISA.	FRASCO	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60	
02	Ácido tricloroacético, massa molecular 163,39 g/mol, grau de pureza mínima de 80 á 90%, característica adicional reagente p.a./acs, número de referência química cas 76-03-9, aspecto físico cristais brancos. 30ml.	UNIDADE	10	R\$ 52,43	R\$ 524,30	
03	ÁGUA BI-DESTILADA, em ampola de 10ml, acondicionada por sistema fechado, estéril, para administração intravenosa, límpida, apirogênica, rótulo contendo data de validade, descrição do produto e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	5.500	R\$ 0,13	R\$ 715,00	05 UNIDADES
04	ÁGUA BI-DESTILADA, em ampola de 5ml, acondicionada por sistema fechado, estéril, para administração intravenosa, límpida, apirogênica, rótulo contendo data de validade, descrição do produto e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00	05 UNIDADES

05	<p>ÁGUA DEIONIZADA, purificada através do processo de osmose reversa, quimicamente pura e isenta de sais solúveis, para uso em processo de esterilização em autoclaves, embalagem plastica transparente contendo 5 litros, com tampa de rosca lacrada e lacre. apresentar afe do fabricante. contendo na embalagem dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.</p>	GALÃO	200	R\$ 14,14	R\$ 2.828,00	
06	<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL para uso médico clínico, tamanho em polegadas 18G 1/2", dimensões em diâmetro ( <math>\varnothing</math> ): 1,2mm e em comprimento: 40mm. Estéril, atóxica, inodora, apirogênica, com cânula em aço inox conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, sem dispositivo de segurança. Bisel trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave assegurando punção confortável, afiado, sem rebarbas, sem resíduos ou sinais de oxidação que impossibilite penetração uniforme e atraumática. Canhão confeccionado em polipropileno por injeção termoplástica, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864, com adaptação universal e acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas luer slip ou luer lock e encaixe seguro que impeça vazamento. Deve possuir capa protetora em formato cilíndrico, confeccionada em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, com a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Acondicionada em embalagem individual, com embalagem intacta que proporcione fácil abertura, asséptica, segura, com selagem que garante a integridade do produto até sua utilização, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA e certificação no INMETRO.</p>	UNIDADE	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	
07	<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL para uso médico clínico, tamanho em polegadas 21G1 1/4", dimensões em diâmetro ( <math>\varnothing</math> ): 0,80mm e em comprimento: 30mm. Estéril, atóxica, inodora, apirogênica, com cânula em aço inox conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, sem dispositivo de segurança. Bisel trifacetado e siliconizado com silicone</p>	UNIDADE	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	



	<p>grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave assegurando punção confortável, afiado, sem rebarbas, sem resíduos ou sinais de oxidação que impossibilite penetração uniforme e atraumática. Canhão confeccionado em polipropileno por injeção termoplástica, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864, com adaptação universal e acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas luer slip ou luer lock e encaixe seguro que impeça vazamento. Deve possuir capa protetora em formato cilíndrico, confeccionada em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, com a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Acondicionada em embalagem individual, com embalagem intacta que proporcione fácil abertura, asséptica, segura, com selagem que garante a integridade do produto até sua utilização, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA e certificação no INMETRO.</p>					
08	<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL para uso médico clínico, tamanho em polegadas 21G1", dimensões em diâmetro ( <math>\varnothing</math> ): 0,80mm e em comprimento: 25mm. Estéril, atóxica, inodora, apirogênica, com cânula em aço inox conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, sem dispositivo de segurança. Bisel trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave assegurando punção confortável, afiado, sem rebarbas, sem resíduos ou sinais de oxidação que impossibilite penetração uniforme e atraumática. Canhão confeccionado em polipropileno por injeção termoplástica, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864, com adaptação universal e acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas luer slip ou luer lock e encaixe seguro que impeça vazamento. Deve possuir capa protetora em formato cilíndrico, confeccionada em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, com a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Acondicionada em embalagem individual, com embalagem intacta que proporcione fácil abertura, asséptica, segura, com selagem que garante</p>	UNIDADE	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00	

	a integridade do produto até sua utilização, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA e certificação no INMETRO.					
09	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL para uso médico clínico, tamanho em polegadas 22G1 1/4", dimensões em diâmetro ( $\varnothing$ ): 0,70mm e em comprimento: 30mm. Estéril, atóxica, inodora, apirogênica, com cânula em aço inox conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, sem dispositivo de segurança. Bisel trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave assegurando punção confortável, afiado, sem rebarbas, sem resíduos ou sinais de oxidação que impossibilite penetração uniforme e atraumática. Canhão confeccionado em polipropileno por injeção termoplástica, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864, com adaptação universal e acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas luer slip ou luer lock e encaixe seguro que impeça vazamento. Deve possuir capa protetora em formato cilíndrico, confeccionada em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, com a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Acondicionada em embalagem individual, com embalagem intacta que proporcione fácil abertura, asséptica, segura, com selagem que garante a integridade do produto até sua utilização, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA e certificação no INMETRO.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL para uso médico clínico, tamanho em polegadas 22G1, dimensões em diâmetro ( $\varnothing$ ): 0,70mm e em comprimento: 25mm. Estéril, atóxica, inodora, apirogênica, com cânula em aço inox conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, sem dispositivo de segurança. Bisel trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave assegurando punção confortável, afiado, sem rebarbas, sem resíduos ou sinais de oxidação que impossibilite penetração uniforme e	UNIDADE	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00	

	<p>atraumática. Canhão confeccionado em polipropileno por injeção termoplástica, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864, com adaptação universal e acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas luer slip ou luer lock e encaixe seguro que impeça vazamento. Deve possuir capa protetora em formato cilíndrico, confeccionada em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, com a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Acondicionada em embalagem individual, com embalagem intacta que proporcione fácil abertura, asséptica, segura, com selagem que garante a integridade do produto até sua utilização, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA e certificação no INMETRO.</p>					
11	<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL para uso médico clínico, tamanho em polegadas 23G1, dimensões em diâmetro ( <math>\varnothing</math> ): 0,60mm e em comprimento: 25mm. Estéril, atóxica, inodora, apirogênica, com cânula em aço inox conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, sem dispositivo de segurança. Bisel trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave assegurando punção confortável, afiado, sem rebarbas, sem resíduos ou sinais de oxidação que impossibilite penetração uniforme e atraumática. Canhão confeccionado em polipropileno por injeção termoplástica, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864, com adaptação universal e acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas luer slip ou luer lock e encaixe seguro que impeça vazamento. Deve possuir capa protetora em formato cilíndrico, confeccionada em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, com a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Acondicionada em embalagem individual, com embalagem intacta que proporcione fácil abertura, asséptica, segura, com selagem que garante a integridade do produto até sua utilização, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA e certificação no INMETRO.</p>	UNIDADE	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00	

12	<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL para uso médico clínico, tamanho em polegadas 24G 3/4", dimensões em diâmetro ( <math>\varnothing</math> ): 0,55mm e em comprimento: 20mm. Estéril, atóxica, inodora, apirogênica, com cânula em aço inox conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, sem dispositivo de segurança. Bisel trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave assegurando punção confortável, afiado, sem rebarbas, sem resíduos ou sinais de oxidação que impossibilite penetração uniforme e atraumática. Canhão confeccionado em polipropileno por injeção termoplástica, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864, com adaptação universal e acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas luer slip ou luer lock e encaixe seguro que impeça vazamento. Deve possuir capa protetora em formato cilíndrico, confeccionada em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, com a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Acondicionada em embalagem individual, com embalagem intacta que proporcione fácil abertura, asséptica, segura, com selagem que garante a integridade do produto até sua utilização, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA e certificação no INMETRO.</p>	UNIDADE	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	
13	<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL para uso médico clínico, tamanho em polegadas 26G 1/2", dimensões em diâmetro ( <math>\varnothing</math> ): 0,45mm e em comprimento: 13mm. Estéril, atóxica, inodora, apirogênica, com cânula em aço inox conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, sem dispositivo de segurança. Bisel trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave assegurando punção confortável, afiado, sem rebarbas, sem resíduos ou sinais de oxidação que impossibilite penetração uniforme e atraumática. Canhão confeccionado em polipropileno por injeção termoplástica, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864, com adaptação universal e acoplamento fácil e</p>	UNIDADE	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00	

	seguro ao bico das seringas luer slip ou luer lock e encaixe seguro que impeça vazamento. Deve possuir capa protetora em formato cilíndrico, confeccionada em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, com a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Acondicionada em embalagem individual, com embalagem intacta que proporcione fácil abertura, asséptica, segura, com selagem que garante a integridade do produto até sua utilização, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA e certificação no INMETRO.					
14	ALCOOL ABSOLUTO 99,6%, Álcool etílico 99,6%, Acondicionado em recipiente plástico contendo 1 litro do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e Registro do Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano.	UNIDADE	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50	01 UNIDADE
15	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% gel, atóxico, apirogênico, estéril, isento de resíduos e impurezas na concentração de 70%, acondicionado em embalagem plástica atóxica, inodora, asséptica, com válvula pump, com capacidade de 800ml, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA. Acondicionado em refil de 800ml para saboneteira tipo dispenser, tampa selada, válvula ante entupimento e antivazamento (pump), dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, contendo rótulo de identificação com informações técnicas, data de fabricação, lote, procedência, data de validade e registro do MS/ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00	
16	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, composição álcool etílico hidratado na concentração de 70% GL INPM e água deionizada, líquido, límpido, incolor, volátil, de odor ardente característico e livre de materiais em suspensão ou partículas visíveis a olho nú, ausente de endotoxinas, acondicionado em frasco de polietileno de alta densidade, translúcida, atóxica, com tampa rosqueável PEAD possuindo vedação e lacre. Com capacidade de 1.000ml (1litro), contendo procedência, data de fabricação, lote, validade, e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	600	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00	

17	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, composição álcool etílico hidratado na concentração de 70% GL INPM e água deionizada, líquido, límpido, incolor, volátil, de odor ardente característico e livre de materiais em suspensão ou partículas visíveis a olho nú, ausente de endotoxinas, acondicionado em frasco de polietileno de alta densidade, translúcida, atóxica, com tampa rosqueável PEAD possuindo vedação e lacre. Com capacidade de 100ml, contendo procedência, data de fabricação, lote, validade, e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	250	R\$ 2,12	R\$ 530,00	
18	ALGODÃO ROLO, hidrófilo, atóxico, inodoro, confeccionado com fibras de 100% algodão natural, branqueado sem cloro, quimicamente puro, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, ideal para assepsia, isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, acondicionado em rolo com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compactado, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo no mínimo 24cm de largura embalado individualmente em embalagem segura e resistente à umidade, atóxica contendo 500g, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade de 5 anos após a fabricação. Apresentar registro no MS/ANVISA.	PACOTE	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00	01 UNIDADE
19	AMBU - Reanimador ventilatório pulmonar manual adulto, totalmente em silicone autoclavável, com balão de ventilação em silicone para ventilação positiva com retorno dimensional automático e máscara em silicone transparente, de coxim aberto, válvula paciente unidirecional com conector giratório universal para máscara facial. Membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone, e conector universal. Apresentando válvula de alívio (segurança). Válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas tipo "guarda-chuva" em silicone. Conexão ao balão reservatório de oxigênio e conexão para extensão de oxigênio. Bolsa reservatório de O2 em silicone e extensão de oxigênio em PVC. Embalagem contendo manual de identificação e utilização do produto, data de fabricação, validade, lote e registro no MS/ANVISA. apresentar prospecto.	UNIDADE	02	R\$ 161,38	R\$ 322,76	
20	AMBU - Reanimador ventilatório pulmonar manual infantil, totalmente em silicone	UNIDADE	01	R\$ 161,38	R\$ 161,38	

	<p>autoclavável, com balão de ventilação em silicone para ventilação positiva com retorno dimensional automático e máscara em silicone transparente, de coxim aberto, válvula paciente unidirecional com conector giratório universal para máscara facial. Membrana interna anti-reinalação tipo “bico de pato” em silicone, e conector universal. Apresentando válvula de alívio (segurança). Válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas tipo “guarda-chuva” em silicone. Conexão ao balão reservatório de oxigênio e conexão para extensão de oxigênio. Bolsa reservatório de O2 em silicone e extensão de oxigênio em PVC. Embalagem contendo manual de identificação e utilização do produto, data de fabricação, validade, lote e registro no MS/ANVISA. apresentar prospecto.</p>					
20	<p>AMBU - Reanimador ventilatório pulmonar manual neonatal, totalmente em silicone autoclavável, com balão de ventilação em silicone para ventilação positiva com retorno dimensional automático e máscara em silicone transparente, de coxim aberto, válvula paciente unidirecional com conector giratório universal para máscara facial. Membrana interna anti-reinalação tipo “bico de pato” em silicone, e conector universal. Apresentando válvula de alívio (segurança). Válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas tipo “guarda-chuva” em silicone. Conexão ao balão reservatório de oxigênio e conexão para extensão de oxigênio. Bolsa reservatório de O2 em silicone e extensão de oxigênio em PVC. Embalagem contendo manual de identificação e utilização do produto, data de fabricação, validade, lote e registro no MS/ANVISA. apresentar prospecto.</p>	UNIDADE	01	R\$ 161,38	R\$ 161,38	

21	<p>Antisséptico instantâneo em espuma, contendo álcool etílico a 70%. Possuir emolientes: Vitamina E, Aloe Vera, glicerina e propilenoglicol. Acondicionado em frasco semi-rígido de 1.000 ml com válvula anti-vazamento, proporcionando dispensação de 0,5 ml por procedimento. Apresentando Laudos Inmetro/Reblas de eficácia frente aos seguintes microrganismos: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Streptococcus pyogenesi, Serratia marcescens, Listeria monocytogenes, Haemophilus influenzae, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus epidermidis, KPC, fungicida, levuricida e H1N1. Apresentar ação reducional de 99,9% dos germes, sendo este laudo Inmetro. Apresentar também Laudos Inmetro de irritabilidade acumulativa cutânea em humanos e ação comprovada hipoalergênica. Apresentar estudo de estabilidade de ativo do princípio ativo comprovado por Laboratório INMETRO/Reblas. Dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.</p>	UNIDADE	10	R\$ 64,65	R\$ 646,50	
22	<p>Aparelho de pressão Adulto, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 25 a 34cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. apresentar catálogo/ficha técnica.</p>	UNIDADE	06	R\$ 1.250,67	R\$ 7.504,02	
23	<p>APARELHO DE TRICOTOMIA em plástico resistente, com DUAS lâminas paralelas de aço inoxidável, afiadas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, fita lubrificante, cabeça não articulada, proteção para as lâminas, com cabo antideslizante, embalado individualmente, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.</p>	UNIDADE	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	5 UNIDADES



24	Atadura de crepom medindo 04 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido mínimo 90% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e afe do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056.	ROLO	1.000	R\$ 0,58	R\$ 580,00	01 UNIDADE
25	Atadura de crepom medindo 06 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e afe do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056.	ROLO	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00	01 UNIDADE
26	Atadura de crepom medindo 08 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso de 17,8g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e afe do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056.	ROLO	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00	01 UNIDADE

27	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e afe do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056.	ROLO	9.000	R\$ 0,91	R\$ 8.190,00	01 UNIDADE
28	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso de 26g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e afe do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056.	ROLO	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00	01 UNIDADE
29	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e afe do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056.	ROLO	10.000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00	01 UNIDADE

30	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e afe do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056.	ROLO	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	01 UNIDADE
31	AVENTAL DESCARTÁVEL 30G/M <sup>2</sup> MANGA LONGA - Avental descartável, não estéril, manga longa, semipermeável, com gramatura de 30g/m <sup>2</sup> , com punho em ribana de 4cm, com tiras nas costas, de cor branca com altura aproximada de 1,20m. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	UNIDADE	1.000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00	01 UNIDADE
32	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA para uso após punção venosa ou injeções intramusculares, formato redondo, 25mm de diâmetro, confeccionada em fibra de viscose e falso tecido microporoso entrelaçado, com disco absorvente de tecido agulhado e filme plástico siliconado, possuindo adesivo acrílico termoplástico hipoalérgico em uma das faces, livre de látex ou solvente, alta absorção, estéril, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala, que permite segurança de esterilidade em qualquer procedimento, sem riscos de contaminação. Esterilizados por Óxido de Etileno, sendo 500 unidades em cada caixa, acondicionado em embalagem que possua procedência, data de fabricação, lote e validade. apresentar registro no MS/ANVISA.	CAIXA	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00	
33	BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA FECHADO: Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca leitosa, melhorando a identificação. Com capacidade para 2.000ml e escala graduada em mililitros, para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml. Com conector escalonado para sonda uretro vesical com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais, e pinça clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame, possuindo sistema rápido de drenagem com diâmetro	UNIDADE	400	R\$ 14,97	R\$ 5.988,00	01 UNIDADE

	<p>interno de aproximadamente 7mm, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo. Tubo extensor flexível de 1,20m, com ponta graduada em três ou quatro níveis, para adaptação em qualquer tipo de sonda e tampa protetora. Com alça plástica de sustentação rígida dupla em "U" resistente para fixação no leito e manipulação do coletor, e haste rígida (tipo Cabide) para sustentação e deambulação que facilite a movimentação do paciente. Deve conter câmara de Pasteur Flexível e filtro de ar hidrófobo na bolsa permitindo a saída de ar da bolsa, e válvula anti-refluxo. Tubo de esvaziamento com coldre de proteção fechado fixo à bolsa, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa e reduzindo a possibilidade de pingos após o esvaziamento, mesmo não havendo o fechamento total da pinça. Acondicionado em embalagem individual, em grau cirúrgico, que proporcione abertura em pétala, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente a procedência, data de fabricação, lote e validade. apresentar registro no MS/ANVISA.</p>					
34	<p>Bolsa para colostomia e ileostomia, sistema 01 peça drenável com barreira protetora periestomal constituída por hidrocolóides, com adesivo microporoso, recorte inicial 10mm, 13mm e 19mm, e recorte final no mínimo de 64mm até 76mm. Bolsa transparente, com face posterior que permite a respiração da pele e não aderente, com marca e garantia do fabricante. Deve possuir registro na ANVISA. Caixa com 10 peças.</p>	CAIXA	10	R\$ 148,84	R\$ 1.488,40	01 UNIDADE
35	<p>BOLSA TÉRMICA DE GEL pequena de 350ml, prática e eficiente para realização de compressas quentes e geladas, confeccionada em PVC flexível com solda eletrônica, selada e reutilizável, contendo gel térmico não tóxico a base de celulose vegetal, conservante e água, tamanho mínimo de 13 x 18cm. Deve apresentar rótulo de identificação do produto, com data de fabricação, validade, lote e registro.</p>	UNIDADE	05	R\$ 7,17	R\$ 35,85	01 UNIDADE

36	BOTA DE UNNA. Bandagem de algodão e poliéster impregnada com pasta composta de no mínimo 23% de óxido de zinco (com laudo comprobatório) goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada, que não endurece e adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Indicado para tratamento de úlceras venosas de perna e edema linfático, proporcionando tratamento local da insuficiência vascular. Tamanho: 10,16cm x 9,14m. Apresentar bula do produto junto Com a proposta e laudo emitido por laboratório oficial ou instituto de referência nacional que comprove a composição da bota. Contendo registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00	01 UNIDADE
37	Caixa Térmica com Termômetro de Máxima e mínima, com capacidade total de 45 litros. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD), isolamento térmico em Poliuretano (PU), tampa fixa, alças laterais bidirecionais que se levantam e se projetam para fora, dobradiças em nylon com parafusos em aço inox, mola limitadora de abertura da tampa em aço inox 316 e termômetro de máxima e mínima. Dreno lateral, porta objetos frontal emborrachado na cor preta, cor azul no corpo, branca na tampa.	UNIDADE	02	R\$ 479,50	R\$ 959,00	
38	Caixa Térmica com Termômetro de Máxima e mínima, com capacidade total de 8,5 litros. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD), isolamento térmico em Poliuretano (PU), tampa fixa, alças laterais bidirecionais que se levantam e se projetam para fora, dobradiças em nylon com parafusos em aço inox ,mola limitadora de abertura da tampa em aço inox 316 e termômetro de máxima e mínima. Dreno lateral, porta objetos frontal emborrachado na cor preta, cor azul no corpo, branca na tampa: Dimensões desconsiderando a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 30 x 21,5 x 24,5 cm. ou medidas próximas com ate 1 cm de tolerância para mais ou para menos.	UNIDADE	02	R\$ 286,88	R\$ 573,76	

39	<p>CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, utilizada para administração de O2 em pacientes adultos que necessitam de um fluxo de oxigênio de até 6 litros por minuto. Composta por tubulação de silicone 100%, translúcida, dureza Shore 70 ± 2 com a extremidade distal aberta em forma cilíndrica que se conecta a um arco em silicone formando assim dois pontos de injeção de oxigênio sobre um arco nasal. Estas tubulações em sua extremidade proximal estão ligadas a um conector bifurcado composto em PVC (cloreto de polivinila), o qual tem no seu outro extremo um tubo alargador de PVC de diâmetro externo 6,40 mm com comprimento total de 2100 mm terminando em um conector cilíndrico de PVC, com diâmetro externo de 8,60 mm, diâmetro interno 5,6mm e comprimento de 40 mm. Cateter 100% silicone, canalículas reguláveis que permitem adequá-las ao tamanho das fossas nasais do paciente, que não causem dermatites e permita um posicionamento seguro dos movimentos do paciente. A parte que se encaixa no nariz deve ser anatomicamente curvada permitindo se acomodar sobre o lábio superior. Os tubos que permanecerão dentro das fossas nasais devem ser curvados, cônicos e reguláveis em sua profundidade permitindo posicionamento seguro com uma completa liberdade de movimentos do paciente e o fluxo ininterrupto de oxigênio. O alargador possui um dispositivo interno que não permite em nenhum momento a interrupção da administração de oxigênio. Devem vir acondicionados em embalagem segura e individual, esterilizado a raio gamma, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade, e registro no MS/ANVISA. apresentar prospecto.</p>	UNIDADE	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00	01 UNIDADE
----	---	---------	-----	-----------	--------------	---------------

40	<p>CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, utilizada para administração de O<sub>2</sub> em crianças que necessitam de um fluxo de oxigênio de até 6 litros por minuto. Composta por tubulação de silicone 100%, translúcida, dureza Shore 70 ± 2 com a extremidade distal aberta em forma cilíndrica que se conecta a um arco em silicone formando assim dois pontos de injeção de oxigênio sobre um arco nasal. Estas tubulações em sua extremidade proximal estão ligadas a um conector bifurcado composto em PVC (cloreto de polivinila), o qual tem no seu outro externo um tubo alargador de PVC de diâmetro externo 6,40 mm com comprimento total de 2100 mm terminando em um conector cilíndrico de PVC, com diâmetro extremo de 8,60 mm, diâmetro interno 5,6mm e comprimento de 40 mm. Cateter 100% silicone, canalículas reguláveis que permitem adequá-las ao tamanho das fossas nasais do paciente, que não causem dermatites e permita um posicionamento seguro dos movimentos do paciente. A parte que se encaixa no nariz deve ser anatomicamente curvada permitindo se acomodar sobre o lábio superior. Os tubos que permanecerão dentro das fossas nasais devem ser curvados, cônicos e reguláveis em sua profundidade permitindo posicionamento seguro com uma completa liberdade de movimentos do paciente e o fluxo ininterrupto de oxigênio. O alargador possui um dispositivo interno que não permite em nenhum momento a interrupção da administração de oxigênio. Devem vir acondicionados em embalagem segura e individual, esterilizado a raio gamma, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade, e registro no MS/ANVISA. apresentar prospecto.</p>	UNIDADE	50	R\$ 11,73	R\$ 586,50	01 UNIDADE
41	<p>Cateter intravenoso nº20 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido</p>	CAIXA	125	R\$ 148,87	R\$ 18.608,75	01 UNIDADE

	de etileno com validade de 5 anos apartir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades.					
42	Cateter intravenoso nº22 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos apartir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	25	R\$ 129,73	R\$ 3.243,25	01 UNIDADE
43	Cateter intravenoso nº24 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos apartir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	25	R\$ 163,42	R\$ 4.085,50	01 UNIDADE
44	Cobertura estéril, não aderente, com dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0 %, composta de cloreto de benzetônio ( que atua como surfactante ) e EDTA ( que atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme), que se adapte a superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para ferias agudas, crônicas, planas, cavitárias, com ou sem a presença de biofilme, tamanho 10x10cm, apresentar bula do produto juntamente com a proposta.	UNIDADE	150	R\$ 67,73	R\$ 10.159,50	01 UNIDADE



45	Coletor de urina - em frasco graduado para coleta de urina, capacidade 2000ml - frasco em polietileno, graduado, com tampa rosqueavel, atoxico, graduado a cada 100 ml. A embalagem deverá conter dados de identificação do conteúdo, número do lote, data de fabricação , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30	01 UNIDADE
46	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL GRANDE em papelão com capacidade aproximada de 13 litros, com trava de segurança que impeça a violação, paredes rígidas, com cinta interna de segurança, bandeja e saco plástico resistente a perfurações e vazamentos, isento de ruptura, deformação ou perfuração, o bocal deve permitir a colocação do material descartado utilizando apenas uma das mãos de forma segura, possuindo alça dupla, resistente, fixa ao coletor, posicionada de forma funcional para transporte e tampa protetora afixada ao coletor que propiciem manuseio fácil e utilização segura, superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante, acondicionado individual contendo dados do fabricante, procedência, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	600	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00	
47	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL MÉDIO em papelão com capacidade aproximada de 7 litros, com trava de segurança que impeça a violação, paredes rígidas, com cinta interna de segurança, bandeja e saco plástico resistente a perfurações e vazamentos, isento de ruptura, deformação ou perfuração, o bocal deve permitir a colocação do material descartado utilizando apenas uma das mãos de forma segura, possuindo alça dupla, resistente, fixa ao coletor, posicionada de forma funcional para transporte e tampa protetora afixada ao coletor que propiciem manuseio fácil e utilização segura, superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante, acondicionado individual contendo dados do fabricante, procedência, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00	

48	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO medindo 91cm x 91m, com 13 fios por cm <sup>2</sup> , pesando 1,9Kg, não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, 04 dobras, 08 camadas, textura uniforme, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, manchas, falhas, branqueada, purificada, isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, com acabamento lateral em toda sua extensão. apresentar afe do fabricante, registro no ms. acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, constando procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	ROLO	30	R\$ 107,55	R\$ 3.226,50	01 UNIDADE
49	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL com 13 fios cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão sendo tipo tela medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada e 15cm x 30cm aberta, alvejada, isenta de resíduos de impurezas, corantes, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco. apresentar afe do fabricante e registro no ms.isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0, apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, devem ser branqueadas, purificadas, acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades por pacote e peso mínimo de 500g, procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	PACOTE	2.500	R\$ 33,61	R\$ 84.025,00	01 UNIDADE
50	COMPRESSA, DE GAZE, EM RAYON, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja, caixa com 24 envelopes tamanho 7,5 x 7,5 cm. Apresentar registro no MS/ANVISA e bula do produto.	CAIXA	200	R\$ 79,17	R\$ 15.834,00	01 UNIDADE

51	<p>CONEXÃO DUAS VIAS PARA INFUSÃO VENOSA, estéril, descartável, transparente, atóxico, apirogênica, isenta de resíduos e impurezas, de fácil manuseio, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias, com vedação precisa, conectores macho e fêmea com tampa protetora, com conector macho rotativo luer-slip e luer-lock juntos, acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele, com conector fêmea luer-lock, medindo mínimo de 20cm. apresentar afe do fabricante. acondicionado em embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade. Apresentar registro no MS/ANVISA.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00	01 UNIDADE
52	<p>Creme barreira protetor da pele, pH ácido, com durabilidade de até 2 dias, resistente a banhos sem necessidade de reaplicação. Frasco com conteúdo superior a 90 gramas, promove a proteção da pele contra a umidade e fluidos corporais, para tratamento e proteção da pele contra a maceração e irritação por efluentes de estomas e incontinências. De formulação concentrada com terpolímero, com ingrediente ativo dimeticona 1,3%, terpolímero de acrilato, agentes emolientes como óleo mineral, palmitato isopropílico e umectantes como propileno glicol e uréia. O creme deve permitir o uso de produtos adesivos como fitas e curativos e não ocluir poros. Apresentar Boletim Técnico do Produto e amostras na Habilitação. Embalagem individual identificada com data de fabricação, lote, validade e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA. Apresentar Boletim Técnico do Produto na Habilitação.</p>	UNIDADE	100	R\$ 100,67	R\$ 10.067,00	01 UNIDADE
53	<p>Curativo acrílico transparente constituído por uma almofada de polímero acrílico, moldável, prensado entre duas camadas de filme transparente. De formato Oval no tamanho PAD 3,8x5,7cm e do curativo completo 7,6x9,5cm. A camada inferior, em contato com o leito da lesão, é perfurada com a finalidade de permitir a absorção do exsudato pela almofada de acrílico. Nessa camada, o filme transparente é coberto por um adesivo para pele úmida. A camada superior de película transparente - não perfurada - é permeável ao oxigênio e vapor úmido e impermeável à líquidos, fluidos, bactérias e vírus. O curativo mantém o meio úmido ideal, favorecendo o processo de cicatrização da</p>	UNIDADE	100	R\$ 42,77	R\$ 4.277,00	01 UNIDADE

	lesão. Embalados individualmente com estrutura externa da embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, lote, validade e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.					
54	Curativo acrílico transparente constituído por uma almofada de polímero acrílico, moldável, prensado entre duas camadas de filme transparente. De formato Quadrado no tamanho PAD 9,8x10,1cm e do curativo completo 14,9x15,2cm. A camada inferior, em contato com o leito da lesão, é perfurada com a finalidade de permitir a absorção do exsudato pela almofada de acrílico. Nessa camada, o filme transparente é coberto por um adesivo para pele úmida. A camada superior de película transparente - não perfurada - é permeável ao oxigênio e vapor úmido e impermeável à líquidos, fluidos, bactérias e vírus. O curativo mantém o meio úmido ideal, favorecendo o processo de cicatrização da lesão. Embalados individualmente com estrutura externa da embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, lote, validade e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 98,83	R\$ 9.883,00	01 UNIDADE
55	Curativo acrílico transparente constituído por uma almofada de polímero acrílico, moldável, prensado entre duas camadas de filme transparente. De formato Sacral no tamanho PAD 11,75x14,3cm e do curativo completo 16,8x19cm. A camada inferior, em contato com o leito da lesão, é perfurada com a finalidade de permitir a absorção do exsudato pela almofada de acrílico. Nessa camada, o filme transparente é coberto por um adesivo para pele úmida. A camada superior de película transparente - não perfurada - é permeável ao oxigênio e vapor úmido e impermeável à líquidos, fluidos, bactérias e vírus. O curativo mantém o meio úmido ideal, favorecendo o processo de cicatrização da lesão. Embalados individualmente com estrutura externa da embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua	UNIDADE	100	R\$ 166,17	R\$ 16.617,00	01 UNIDADE

	utilização. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, lote, validade e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.					
56	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, - conservantes estes de grande importância para manutenção da estabilidade do produto por até 28dias após aberto, num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas,úlcera de perna – venosa e arterial – pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º grau e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com ph neutro, com tampa flip top tubo com 85gr. Contendo registro no MS/ANVISA, data de fabricação e data de validade.	UNIDADE	200	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00	01 UNIDADE
57	Curativo estéril de espuma e hidrofibra, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de hidrofibra (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. Tamanho 10x10cm.	UNIDADE	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00	01 UNIDADE
58	Curativo estéril de espuma e hidrofibra, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com o leito da ferida de hidrofibra (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica e bordas de adesivo de silicone. Indicado como curativo	UNIDADE	100	R\$ 73,23	R\$ 7.323,00	01 UNIDADE

	primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. Tamanho 12,5x12,5cm.					
59	Curativo estéril de fixação para cateter intravenoso periférico no tamanho de 7cmx8,5cm, composto de película transparente de poliuretano semi-permeável a trocas gasosas, impermeável a líquidos e fluídos corporais, com um adesivo acrilato hipoalergênico, fibras de poliéster não tecidas. Possui recorte central para saída dos equipos e tubulações. Barreira bacteriana e viral, impermeável a líquidos. Sistema de aplicação em moldura. Embalagem em caixa contendo 50 unidades, identificada com data de fabricação, lote, validade e procedência. As unidades devem vir embaladas individualmente dentro das caixas de forma que proporcione abertura fácil e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. apresentar registro no MS/ANVISA.	CAIXA	05	R\$ 85,37	R\$ 426,85	01 UNIDADE
60	Curativo estéril tamanho 6X10cm, composto por uma almofada não aderente e absorvente em dorso de filme transparente e com adesivo hipoalergênico que não contém látex, à prova de água e barreira contra bactérias e vírus. é um curativo de filme transparente com compressa não aderente a prova d'água e barreira bacteriana e viral. O curativo consiste em uma compressa absorvente não aderente unida ao dorso do filme com adesivo hipoalergênico livre de látex. Testes laboratoriais comprovam que o filme do curativo proporciona uma barreira contra o HIV-1 e o HBV. Embalados individualmente com estrutura externa da embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo 25 unidades com registro da data de fabricação, lote, validade quando aplicável e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	05	R\$ 171,30	R\$ 856,50	01 UNIDADE
61	Curativo estéril tamanho 9 X 10CM composto por uma almofada não aderente e absorvente em dorso de filme transparente e com adesivo hipoalergênico que não contém látex. É à prova de água e possui barreira contra bactérias e vírus. Curativo de filme transparente com compressa não aderente a prova d'água e barreira bacteriana e viral. O curativo consiste em uma compressa	CAIXA	10	R\$ 428,90	R\$ 4.289,00	01 UNIDADE

	absorvente não aderente unida ao dorso do filme com adesivo hipoalergênico livre de látex. Testes laboratoriais comprovam que o filme do curativo proporciona uma barreira contra o HIV-1 e o HBV. Embalados individualmente com estrutura externa da embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Dispostos em caixas contendo 25 unidades com registro da data de fabricação, lote, validade quando aplicável e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.					
62	Curativo estéril tamanho 5 X 7CM composto por uma almofada não aderente e absorvente em dorso de filme transparente e com adesivo hipoalergênico que não contém látex. É à prova de água e possui barreira contra bactérias e vírus. É um curativo de filme transparente com compressa não aderente a prova d'água e barreira bacteriana e viral. O curativo consiste em uma compressa absorvente não aderente unida ao dorso do filme com adesivo hipoalergênico livre de látex. Testes laboratoriais comprovam que o filme do curativo proporciona uma barreira contra o HIV-1 e o HBV. Embalados individualmente com estrutura externa da embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Dispostos em caixas contendo 50 unidades com registro da data de fabricação, lote, validade quando aplicável e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	10	R\$ 171,30	R\$ 1.713,00	01 UNIDADE
63	Curativo Extra com tecnologia de camada dupla Hidrofiber, unidas por pontos com fio de celulose regenerada Tencel, composto por 100% Carboximetilcelulose sódica. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. É indicado para o tratamento de feridas planas, agudas, crônicas, cavitárias, queimaduras de 1 e 2 graus, feridas ulcerativas e traumáticas, com ou sem infecção e com grande quantidade de exsudato, tamanho 10x10cm.	UNIDADE	300	R\$ 49,80	R\$ 14.940,00	01 UNIDADE

64	CURATIVO OFTALMOLÓGICO ADULTO, tipo monóculo com adesivo. Atóxico, hipoalergênico, com bordas bem definidas. Estéril. Caixa com 20 unidades. Contendo identificação do produto, validade e registro no MS/ANVISA.	CAIXA	25	R\$ 7,95	R\$ 198,75	
65	CURATIVO OFTALMOLÓGICO INFANTIL, tipo monóculo com adesivo. Atóxico, hipoalergênico, com bordas bem definidas. Estéril. Caixa com 20 unidades. Contendo identificação do produto, validade e registro no MS/ANVISA.	CAIXA	25	R\$ 7,75	R\$ 193,75	
66	Curativo tratamento GEL, 15gr, oclusivo estéril debridador, hidroativo a base de água, estéril, incolor, levemente aderente, para facilitar a aplicação, composto por 02 Hidrocolóides (Pectina e Carboximetilcelulose Sódica) e Propilenoglicol, que promove autólise e desprendimento de crostas. Apresentação em tubos de alumínio que permitem total aproveitamento do conteúdo, com tampa perfurante e anel de proteção, com 15 gramas.	TUBO	200	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00	01 UNIDADE
67	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 Hidrocolóides – Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose Sódica – revestido de uma lâmina de Poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa, tamanho 10x10 cm.	UNIDADE	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00	01 UNIDADE
68	Curativo tratamento placa, tamanho 10x10cm, interativo composto de uma camada interna a base de 3 Hidrocolóides – Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose Sódica – revestido de uma lâmina de poliisobutileno, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metileno 3,5, éster de pentaeritritol, óleo mineral e poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas.	UNIDADE	100	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00	01 UNIDADE



69	Curativo tratamento placa, tamanho 15x15cm, interativo composto de uma camada interna a base de 3 Hidrocolóides – Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose Sódica – revestido de uma lâmina de poliisobutileno, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metileno 3,5, éster de pentaeritritol, óleo mineral e poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas.	UNIDADE	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00	01 UNIDADE
70	Curativo tratamento placa, tamanho 15x18cm (sacral), interativo composto de uma camada interna a base de 3 Hidrocolóides – Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose Sódica – revestido de uma lâmina de poliisobutileno, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metileno 3,5, éster de pentaeritritol, óleo mineral e poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas.	UNIDADE	50	R\$ 35,77	R\$ 1.788,50	01 UNIDADE
71	Curativo tratamento, placa, interativo de fibra de Alginato de Cálcio e Sódio, Alta Absorção, estéril, não tecido, macio, altamente absorvente (absorção do exsudato se converte em gel firme garantindo uma fácil remoção, sem trauma ou dano ao tecido recém formado), com manutenção do meio úmido ideal para a cicatrização, ação hemostática, para uso em feridas superficiais ou cavidades profundas exsudativas, tamanho 10x10 cm.	UNIDADE	100	R\$ 29,53	R\$ 2.953,00	01 UNIDADE
72	Curativo tratamento, placa, interativo de fibra de Alginato de Cálcio e Sódio, estéril, não tecido, macio, altamente absorvente (absorção do exsudato se converte em gel firme garantindo uma fácil remoção, sem trauma ou dano ao tecido recém formado), com manutenção do meio úmido ideal para a cicatrização, ação hemostática, para uso em feridas superficiais ou cavidades profundas exsudativas, tamanho 7,5x12cm.	UNIDADE	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90	01 UNIDADE

73	Detergente multi enzimático, baixíssima formação de espuma contendo 5 enzimas (protease, amilase, lipase, celulase e peptidase), com ph puro (7,5 a 8,5), biodegradável, associado a uma combinação de alquilglucosídeo (3% p/p), álcool laurílico etoxilado (3%p/p), isento de nonil fenol etoxilado ou polialquilfenóis, específico para limpeza de instrumentais e materiais médicos hospitalares em lavadoras automáticas, termodesinfetadoras, ultra-sônicas e limpeza manual, com diluição única de uso igual ou acima de 2ml por litro. Acondicionado em frascos com volume mínimo de 05 litros que garanta a integridade do produto. Rotulagem respeitando a legislação rdc 55/12, contendo o nome do produto, lote, data de validade e número do registro junto ao ministério da saúde. Apresentar junto a proposta rótulo e registro do produto	GALÃO	40	R\$ 308,70	R\$ 12.348,00	
74	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 C/ EXTENSÃO, descartável confeccionado em látex natural, sem lubrificante, com fita dupla face, resistente, maleável, anatômico, confortável, estéril, com dispositivo para adaptação, tubo extensor de PVC cristal, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos, impurezas, permitindo uma drenagem segura, evitando extravasamento, embalado individualmente possuindo uma abertura fácil e segura que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, devendo conter procedência, data de fabricação, lote e validade, e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00	01 UNIDADE
75	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 C/ EXTENSÃO, descartável confeccionado em látex natural, sem lubrificante, com fita dupla face, resistente, maleável, anatômico, confortável, estéril, com dispositivo para adaptação, tubo extensor de PVC cristal, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos, impurezas, permitindo uma drenagem segura, evitando extravasamento, embalado individualmente possuindo uma abertura fácil e segura que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, devendo conter procedência, data de fabricação, lote e validade, e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 3,84	R\$ 1.220,00	01 UNIDADE

76	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCAO, em polímero com dupla ponta perfurante para conexão em frascos/bolsas e único canal de líquido, medindo 7cm de comprimento, com asas de pega ergônomicas de 30mm, uso único, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente, contendo data de validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00	01 UNIDADE
77	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 1 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 35cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico, pacotes com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme MS/ANVISA.	PACOTE	05	R\$ 15,82	R\$ 79,10	
78	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 2 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico, pacotes com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Registro no MS/ANVISA.	PACOTE	05	R\$ 17,46	R\$ 87,30	
79	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 3 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico, pacotes com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme MS/ANVISA.	PACOTE	05	R\$ 17,46	R\$ 87,30	
80	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO PACOTE 50 UNIDADES, para monitorização cardíaca adulta, constituído de dorso de não tecido de poliéster, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel acrílico com cloreto de potássio; pino metálico de aço inox 304 e contrapino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster. apresentar registro na ANVISA.	PACOTE	300	R\$ 17,76	R\$ 5.328,00	01 UNIDADE

81	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PEDIÁTRICO PACOTE 50 UNIDADES, para monitorização cardíaca pediátrica, constituído de dorso de não tecido de poliéster, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel acrílico com cloreto de potássio; pino metálico de aço inox 304 e contrapino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster. apresentar registro na ANVISA.	PACOTE	50	R\$ 17,68	R\$ 884,00	01 UNIDADE
82	Envelope auto Selante 6x13cm, em embalagem flexível para esterilização de instrumentais, composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (PET/PP de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização, com as seguintes características: Porosidade controlada, barreira microbiana de 98%, não desprende fibras ao ser aberto, indicadores de processo atóxicos, resistentes às condições físicas do processo de esterilização de acordo com as exigências das normas NBRs 14.990 e 12946/14707. Caixa com 200 unidades, tamanho 6x13cm. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/aNVISA	CAIXA	50	R\$ 18,79	R\$ 939,50	
83	Envelope auto Selante 7x23cm, em embalagem flexível para esterilização de instrumentais, composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (PET/PP de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização, com as seguintes características: Porosidade controlada, barreira microbiana de 98%, não desprende fibras ao ser aberto, indicadores de processo atóxicos, resistentes às condições físicas do processo de esterilização de acordo com as exigências das normas NBRs 14.990 e 12946/14707. Caixa com 200 unidades, tamanho 7x23cm. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CAIXA	50	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00	

84	<p>Envelope auto Selante 9x26cm, em embalagem flexível para esterilização de instrumentais, composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (PET/PP de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização, com as seguintes características: Porosidade controlada, barreira microbiana de 98%, não desprende fibras ao ser aberto, indicadores de processo atóxicos, resistentes às condições físicas do processo de esterilização de acordo com as exigências das normas NBRs 14.990 e 12946/14707. Caixa com 200 unidades, tamanho 9x26cm A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	CAIXA	50	R\$ 24,82	R\$ 1.241,00	
85	<p>Equipo macrogotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de gotejamento macrogotas flexível, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulagem da pinça rolete). Ponto de infusão lateral (em Y) autocicatrizante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar sem desconectá-la. Medindo o sistema inteiro o mínimo de 180cm. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. apresentar registro no MS, certificado de conformidade com a portaria 502/11 INMETRO.</p>	UNIDADE	10.000	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00	05 UNIDADES
86	<p>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, estéril, descartável, transparente, possuindo ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível com no mínimo 9ml, conector proximal rígido e escalonado em forma de cone com no mínimo nove diferentes diâmetros para permitir adaptação em varios tamanhos de sonda nasoenteral e</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00	01 UNIDADE

	sonda nasogástrica, com tampa protetora, possuindo controle de gotejamento preciso através de pinça rolete com trava que permita encurtar o comprimento do tubo, tubo com comprimento mínimo de 150cm, resistente, atóxico, isento de resíduos e impurezas, possuir flexibilidade, acondicionado em embalagem, com abertura asséptica contendo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA. apresentar registro no MS/ANVISA.					
87	Escalpe exclusivo para coleta de sangue a vacuo, com adaptador luer, para coletas multiplas, tubo em vinil flexivel, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G (calibre 6), asas flexiveis de cor azul claro, embalagem unitaria em papel grau cirurgico, em combinação com filme plastico. Esterilizado a oxido de etileno (ETO), apresentação caixa com 50 unidades.	CAIXA	20	R\$ 32,71	R\$ 654,20	
88	ESCOVA COLETA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA tipo citobrush, composta por haste plástica cilíndrica, resistente, possuindo cerdas em silicone macias e resistentes em uma das extremidades, atóxico, aprotogênico, estéril, descartável, isenta de resíduos e impurezas, resistente, acondicionada em embalagem unitária, contendo procedência, data de fabricação, lote, validade. apresentar registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00	05 UNIDADES
89	ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico. Embalada individualmente contendo conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo e descrição da procedência, data de fabricação, lote e validade, e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80	01 UNIDADE
90	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, de braço, para uso em pacientes adultos. Especificações Técnicas Mínimas: Método oscilométrico. Clinicamente validado pela AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) e pela ESH (European Society of Hypertension) e aprovado pelo Inmetro. Ativação ao toque de um botão. Indicação de pressão sistólica e	UNIDADE	06	R\$ 402,13	R\$ 2.412,78	

	diastólica. Indicador de batimento cardíaco. Visor de LCD de fácil visualização. Faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg. Resolução: 1 mmHg. 01 Braçadeira em nylon tamanho grande (circunferência aproximada de 32cm). Apresentar Registro no Ministério da Saúde e prospecto. Em conformidade com a Portaria 096/2008 do Inmetro. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá ser fornecido com pilhas alcalinas, em quantidade compatível com a exigida pelo produto. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
91	ESPARADRAPO impermeável, de cor branca com boa adesividade, medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido de algodão com dobras distribuídas na trama em ranhuras que facilitam o rompimento, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa adesiva uniformemente distribuída, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, aderente, hipoalérgico, bordas devidamente acabadas, acondicionado em carretel com capa protetora, embalagem unitária, apresentando procedência, data de fabricação, lote, validade registro no MS/ANVISA. Apresentar registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00	01 UNIDADE
92	ESPÁTULA DE AYRES confeccionadas em plástico, resistentes, pontas arredondadas, estéril, descartável, acondicionada em embalagens individuais em pacotes contendo 100 (cem) unidades, possuindo procedência, dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA. Apresentar registro no MS/ANVISA.	PACOTE	100	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00	01 UNIDADE
93	ESPÁTULA DE MADEIRA TIPO ABAIXADOR DE LÍNGUA confeccionada em madeira, lisa, sem farpas, sem resíduos, sem impurezas, atóxica, inodora, resistente, com extremidades arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, com espessura e largura uniformes em sua extensão, medindo 13,5cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,2cm de espessura, acondicionada em embalagem individual e segura, contendo 100 (cem) unidades por pacote, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade. apresentar	PACOTE	300	R\$ 9,71	R\$ 2.913,00	01 UNIDADE

	registro no MS/ANVISA.					
94	<p>ESPÁTULA TIPO ABAIXADOR DE LÍNGUA com aroma e sabor, ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. Altamente indicado para exercícios oral motor. Para auxiliar nas atividades diárias de médicos pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, e outros profissionais de saúde que tratam de crianças. Ponta com formato de bichinhos. Embalado individualmente em plástico transparente, em pacotes com dados do produto, contendo 40 unidades em cada em cores sortidas, feito em plástico atóxico com certificações que garantem a eficácia e segurança de uso, testadas em laboratórios credenciados pela ANVISA no Brasil, livre de toxidade oral e intraperitoneal. Não contém açúcar. Livre de Bisfenol A e látex ou qualquer substância medicamentosa. Descartável, higienizado, não esterilizado, contendo rótulo informando data de fabricação, lote, e validade e registro pela ANVISA/MS. Apresentar registro no MS/ANVISA.</p>	PACOTE	200	R\$ 38,35	R\$ 7.670,00	01 UNIDADE
95	<p>ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO, estéril, atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência, transmissão luminosa e conforto térmico, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, lubrificado, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais para favorecer um exame indolor, com dispositivo de abertura através de parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto até sua utilização, com abertura asséptica, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA. apresentar registro no MS/ANVISA.</p>	UNIDADE	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00	



96	<p>ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO, estéril, atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência, transmissão luminosa e conforto térmico, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, lubrificado, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais para favorecer um exame indolor, com dispositivo de abertura através de parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto até sua utilização, com abertura asséptica, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA. apresentar registro no MS/ANVISA.</p>	UNIDADE	700	R\$ 1,46	R\$ 1.022,00	
97	<p>Faixa térmica (bolsa térmica) para Coxa e Quadril, tamanho único, usada para terapias que utilizam calor ou frio. Prática e eficiente para realização de compressas quentes e geladas na área dos olhos, confeccionada em PVC flexível com solda eletrônica, selada e reutilizável, contendo gel térmico não tóxico a base de celulose vegetal, conservante e água. Unidade acondicionada em caixa tipo display. Deve apresentar rótulo de identificação do produto, com data de fabricação, validade, lote e registro.</p>	UNIDADE	02	R\$ 172,00	R\$ 344,00	
98	<p>FIO CIRURGICO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO Poliglactina 910, espessura 3-0, com agulha em aço inoxidável, hidrofóbico, compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e L-Lactida em uma proporção de 9:1, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio, incolor e multifilamentar por trancamento violeta, indicados para ligações e/ou aproximações dos tecidos lisos em geral, incluindo procedimentos oftálmicos; esterilizado por óxido de etileno, descartável, embalado individualmente em forma de sachê que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto; rótulo possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade, atendendo a norma NBR 13904 e e Portaria INMETRO n. 157/2002. Contendo registro no MS/ANVISA. CAIXA COM 36 UNIDADES.</p>	UNIDADE	50	R\$ 6,07	R\$ 303,50	

99	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 monofilamentar de nylon espessura 2-0, com 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,0cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sachê que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, acondicionado individualmente em CAIXAS COM 24 FIOS, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	20	R\$ 49,19	R\$ 983,80	
100	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 monofilamentar de nylon espessura 3-0, com 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 3,0cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sachê que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, acondicionado individualmente em CAIXAS COM 24 FIOS, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	30	R\$ 46,85	R\$ 1.405,50	
101	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 monofilamentar de nylon espessura 4-0, com 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,0cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sachê que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, acondicionado individualmente em CAIXAS COM 24 FIOS, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	20	R\$ 47,69	R\$ 953,80	
102	FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 monofilamentar de nylon espessura 5-0, com 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,5cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sachê que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, individualmente em CAIXAS COM 24 FIOS, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	10	R\$ 46,69	R\$ 466,90	

103	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 Monofilamentar de Nylon, espessura 6-0, com 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo, ponta triangular, medindo 2,0 cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sache, que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, individualmente em CAIXAS COM 24 FIOS, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	15	R\$ 45,78	R\$ 686,70	
104	Fita Adesiva utilizada como Indicador químico de processo de esterilização a vapor em autoclaves classe 1 (como definido pela norma ISO 11140-1:2014), com indicador de temperatura em face externa pela presença de listras diagonais, medindo 19mm de largura e 30m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose que aceite escrita para identificação do material, recoberta em uma de suas faces, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível em forma de listas diagonais impressas com tinta especial isenta de chumbo, que se tornem negras e bem identificáveis, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido, podendo ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Com prazo de validade mínima de 1ano a partir da data de entrega. apresentar certificado de teste de qualidade e isenção de chumbo.	ROLO	1.000	R\$ 11,88	R\$ 11.880,00	

105	Fita cirúrgica hipoalergênica para fixação de curativo, no tamanho 2,5cm x 4,5cm, microporoso, semipermeável, isento de impurezas, composto no dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica distribuído uniformemente propiciando boa aderência e comprovadamente hipoalergênico. Atóxico, apirogênico, na cor Bege. Indicada para peles frágeis, curativos cirúrgicos e curativos em geral. Acondicionado individualmente em carretel plástico e capa de proteção também plástica contendo identificação de procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA. Apresentar registro no MS.	ROLO	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	01 UNIDADE
106	Fita cirúrgica hipoalergênica para fixação de curativo, no tamanho 5cm x 4,5cm, microporoso, semipermeável, isento de impurezas, composto no dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica distribuído uniformemente propiciando boa aderência e comprovadamente hipoalergênico. Atóxico, apirogênico, na cor Bege. Indicada para peles frágeis, curativos cirúrgicos e curativos em geral. Acondicionado individualmente em carretel plástico e capa de proteção também plástica contendo identificação de procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA. Apresentar registro no MS.	ROLO	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00	01 UNIDADE
107	FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO com corpo confeccionado em metal cromado, com acoplagem a reguladores de pressão de cilindros ou diretamente no ponto de consumo, com vazão de 0 a 15 l/min, flutuador confeccionado em policarbonado transparente inquebrável, com escala de 0 a 15 l/min, esfera em aço inoxidável, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos, conexão de entrada com rosca padrão, na cor padrão do gás, acondicionado em embalagem que contenha procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável.	UNIDADE	05	R\$ 96,35	R\$ 481,75	

108	FRASCO COLETORA DE DIURESE SISTEMA ABERTO: coletor em PVC translúcido, atóxico, inodoro de formato arredondado, com graduação até 1200ml e escala graduada de 100ml, com alça para sustentação durante a deambulação do paciente e no leito, tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e conector adaptador para sonda uretrovesicais. A embalagem deve ser individual, em saco plástico, deve conter os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA e portaria portaria MSSVS, de 23/01/96.	UNIDADE	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60	01 UNIDADE
109	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, transparente, capacidade para 500ml, graduado nos dois lados a cada 100 ml crescente e decrescente em alto relevo, atóxico, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00	01 UNIDADE
110	GARROTE PARA FLEBOTOMIA, confeccionado em tecido antialérgico elástico resistente, tamanho adulto medindo aproximadamente 45 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, possuindo trava de segurança e botão de regulagem de tensão (2 estágios) confeccionados em plástico rígido tipo ABS, tecidos nas cores azul escura ou vermelha. Acondicionados em embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no órgão competente.	UNIDADE	05	R\$ 6,43	R\$ 32,15	01 UNIDADE
111	GEL TRANSPARENTE USG/SONAR/ECG FRASCO, composto por pasta contact com alta condutividade, atóxica, à base de água, hidrossolúvel, isenta de sal, hipoalergênica, incolor, pH neutro, não gordurosa, que não escorra e não corroa o aparelho, acondicionado em frascos plásticos com tampa com rosca e bico reto de 300g contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00	01 UNIDADE

112	Glicerina para uso externo frasco com 1000 ml, uso Adulto e Pediátrico, Demulcente, emoliente, umectante e hidratante, Glicerina 100% - Mínimo 95% de Glicerina. Embalagem tipo frasco transparente, contendo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	FRASCO	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00	
113	HASTE FLEXÍVEL confeccionada em polipropileno com tuchos de algodão devidamente afixados às pontas da haste plástica, com tratamento antigeme, acondicionado em caixas com 75 unidades, possuindo procedência, data de fabricação, lote e data validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	
114	Hidratante com fragrância a base de AGE, vitaminas A e E, uréia, D-Pantenol e aloe vera, vaselina e silicone, para manutenção do equilíbrio hídrico natural da pele, combate o ressecamento através de película protetora que dificulta a perda de água da pele, e elementos nutritivos para hidratação epitelial eficaz. Tubo com 200 ml.	UNIDADE	50	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50	01 UNIDADE
115	INDICADOR BIOLÓGICO auto-contido de terceira geração para esterilização a vapor. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada. Acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas na parte de cima e protegida por papel hidrofóbico. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Contendo registro no MS/ANVISA.	AMPOLA	1.500	R\$ 12,14	R\$ 18.210,00	

116	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA que aceite escrita em grafite, não lapidada, para microscopia, medindo aproximadamente 26mm de largura x 76mm de comprimento, e espessura de 1 a 1,3mm deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras ou imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas. limpa e desengordurada pelo fabricante para pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixas com 50 unidades, intercaladas com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Embalagem garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso, trazendo os dados de procedência, data de fabricação lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40	
117	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 acondicionadas em caixas c/ 100 unidades, fabricadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama; - embaladas individualmente em papel com película em material aluminizado, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e rotulo contendo data de validade e registro na ANVISA.	CAIXA	30	R\$ 33,10	R\$ 993,10	
118	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 acondicionadas em caixas c/ 100 unidades, fabricadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama; - embaladas individualmente em papel com película em material aluminizado, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e rotulo contendo data de validade e registro na anvisa.	CAIXA	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00	
119	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 acondicionadas em caixas c/ 100 unidades, fabricadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama; - embaladas individualmente em papel com película em material aluminizado, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e rotulo contendo data de validade e registro na anvisa.	CAIXA	05	R\$ 32,07	R\$ 160,35	
120	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA nº 00, Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, arestas arredondadas da lâmina apresentando menor risco de lesão; autoclavagem a vapor; acompanhada de lâmpada, confeccionada em aço inoxidável, acondicionada em embalagem individual, contendo identificação, data de fabricação e registro na ANVISA/MS.	UNIDADE	02	R\$ 104,33	R\$ 208,66	

121	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA N. 1, Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, arestas arredondadas da lâmina apresentando menor risco de lesão, acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autoclavável a vapor; acompanhada de lâmpada a vácuo (inclusa) de alta qualidade garantindo excelente iluminação,, acondicionada em embalagem individual, contendo identificação, data de fabricação e registro na ANVISA/MS. Garantia de fabricação de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	02	R\$ 104,33	R\$ 208,66	
122	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA N. 5, Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, arestas arredondadas da lâmina apresentando menor risco de lesão, acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autoclavável a vapor; acompanhada de lâmpada a vácuo (inclusa) de alta qualidade garantindo excelente iluminação, acondicionada em embalagem individual, contendo identificação, data de fabricação e registro na ANVISA/MS. Garantia de fabricação de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	02	R\$ 104,33	R\$ 208,66	
123	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico, Diâmetro da agulha: (28 G); com Protusão: 1,6mm, Ponta trifacetada e revestimento siliconizado da lâmina, com retração automática da agulha, sem botão de acionamento. Com capa de esterilidade, corpo de lancetador composto por polipropileno. Atendendo as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. apresentar registro no ms e prospecto. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	500	R\$ 80,40	R\$ 40.200,00	05 UNIDADES
124	LANTERNA PUPILAR, confeccionada em aço inoxidável ou bronze, de acabamento anodizado, com iluminação led, vida útil de 10.000 horas, acionamento através do botão liga/desliga, alimentação 2 pilhas inclusas na embalagem. Acondicionada em embalagem individual, contendo identificação do produto, data de fabricação, certificado de garantia e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	02	R\$ 57,77	R\$ 115,54	01 UNIDADE



125	Liberador de adesivo spray com 150mL, estéril, composto 100% de silicone, sem álcool, livre de conservantes, que permite secagem rápida. Usado para liberar equipamentos de ostomia (placas protetoras e bolsas), fitas adesivas, películas, hidrocolóides, adesivo microporoso e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele. Composto por 100% silicone, indolor, atraumático e não deixa resíduo Embalagem individual de 150mL, contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade e número do lote.	UNIDADE	10	R\$ 168,67	R\$ 1.686,70	01 UNIDADE
126	LUGOL 2% SOLUÇÃO contendo 0,75g de iodo, 3,75g de iodeto de potássio dissolvidos em 250 ml de água destilada, formando uma solução com concentração de 2%, acondicionado embalagem de vidro marrom escuro, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	LITRO	05	R\$ 95,90	R\$ 479,50	
127	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bioabsorvível que não promova irritação dérmica, possuindo bordas reforçadas e arrematadas, com posicionamento anatômico do polegar, acondicionada aos pares composto por mão direita e esquerda devidamente identificadas, dobradas conforme padrão hospitalar, possuindo em seu embalamento interno as devidas identificações facilitando o manuseio, embalagem externa proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo data de fabricação, lote, validade quando aplicável e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.	PAR	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00	

128	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bioabsorvível que não promova irritação dérmica, possuindo bordas reforçadas e arrematadas, com posicionamento anatômico do polegar, acondicionada aos pares composto por mão direita e esquerda devidamente identificadas, dobradas conforme padrão hospitalar, possuindo em seu embalagem interno as devidas identificações facilitando o manuseio, embalagem externa proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo data de fabricação, lote, validade quando aplicável e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.</p>	PAR	700	R\$ 1,40	R\$ 980,00
129	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bioabsorvível que não promova irritação dérmica, possuindo bordas reforçadas e arrematadas, com posicionamento anatômico do polegar, acondicionada aos pares composto por mão direita e esquerda devidamente identificadas, dobradas conforme padrão hospitalar, possuindo em seu embalagem interno as devidas identificações facilitando o manuseio, embalagem externa proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo data de fabricação, lote, validade quando aplicável e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.</p>	PAR	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
130	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bioabsorvível que não promova irritação dérmica, possuindo bordas reforçadas e arrematadas, com posicionamento anatômico do polegar, acondicionada aos pares composto por mão direita e esquerda</p>	PAR	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00

	devidamente identificadas, dobradas conforme padrão hospitalar, possuindo em seu embalagem interno as devidas identificações facilitando o manuseio, embalagem externa proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo data de fabricação, lote, validade quando aplicável e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.					
131	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bioabsorvível que não promova irritação dérmica, possuindo bordas reforçadas e arrematadas, com posicionamento anatômico do polegar, acondicionada aos pares composto por mão direita e esquerda devidamente identificadas, dobradas conforme padrão hospitalar, possuindo em seu embalagem interno as devidas identificações facilitando o manuseio, embalagem externa proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo data de fabricação, lote, validade quando aplicável e procedência. Contendo registro no MS/ANVISA.	PAR	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00	
132	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX SEM TALCO TAMANHO P Luva de látex de borracha, totalmente isenta de talco, com superfície microtexturizada, antiderrapante, hipoalergênica, ambidestra, no tamanho P. Produto de uso único, com uma quantidade, por caixa, de 100 unidades. apresentar registro no ms/ca. A embalagem deverá conter os dados de identificação do conteúdo e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CAIXA	150	R\$ 21,71	R\$ 3.256,50	
133	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO G não estéril, descartável, em látex natural, uniforme, íntegra, formato anatômico, ambidestra, isenta de resíduos e impurezas, que não promova irritação dérmica, resistente a trações, lubrificada internamente com pó bioabsorvível e atóxico, acondicionada em embalagem resistente, com indicação de abertura picotada, contendo 100 unidades em cada caixa. apresentar	CAIXA	150	R\$ 21,41	R\$ 3.211,50	

	registro no ms/ca. contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.					
134	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M não estéril, descartável, em látex natural, uniforme, íntegra, formato anatômico, ambidestra, isenta de resíduos e impurezas, que não promova irritação dérmica, resistente a trações, lubrificada internamente com pó bioabsorvível e atóxico, acondicionada em embalagem resistente, com indicação de abertura picotada, contendo 100 unidades em cada caixa. apresentar registro no ms/ca. contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	1.000	R\$ 21,46	R\$ 21.460,00	
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P não estéril, descartável, em látex natural, uniforme, íntegra, formato anatômico, ambidestra, isenta de resíduos e impurezas, que não promova irritação dérmica, resistente a trações, lubrificada internamente com pó bioabsorvível e atóxico, acondicionada em embalagem resistente, com indicação de abertura picotada, contendo 100 unidades em cada caixa. apresentar registro no ms/ca. contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	1.000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00	
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO G SEM TALCO não estéril, uniforme, íntegra, formato anatômico, ambidestra, isenta de resíduos e impurezas, sem talco, que não promova irritação dérmica, resistente a trações, atóxica, acondicionada em caixas contendo 100 unidades por caixa. apresentar registro no ms/ca. contendo data de fabricação, lote, validade quando aplicável e dados do fabricante. Contendo registro no MS/ANVISA.	CAIXA	30	R\$ 17,96	R\$ 538,80	
137	MALHA TUBULAR 04cm x 15m. Em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS/ANVISA.	ROLO	05	R\$ 5,05	R\$ 25,25	

138	MANTA TÉRMICA confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40, embalado individualmente em pacotes com 10 unidades, não perecível, validade indeterminada, contendo rótulo de identificação com registro da ANVISA/MS.	PACOTE	05	R\$ 72,95	R\$ 364,75	
139	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, Com reservatório e tubo de O2 indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, tubo e máscara confeccionada em PVC - Cloreto de Polivinila, conector (6mm) em PP – polipropileno, livre de látex, modelo adulto - com tubo de O2, reservatório, uso único, não estéril, validade indeterminada, embalada individualmente com identificação do produto contendo data de fabricação e registro na ANVISA/MS.	UNIDADE	05	R\$ 15,16	R\$ 75,80	01 UNIDADE
140	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, Com reservatório e tubo de O2 indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, tubo e máscara confeccionada em PVC - Cloreto de Polivinila, conector (6mm) em PP – polipropileno, livre de látex, modelo pediátrico - com tubo de O2, reservatório, uso único, não estéril, validade indeterminada, embalada individualmente com identificação do produto contendo data de fabricação e registro na ANVISA/MS.	UNIDADE	05	R\$ 14,93	R\$ 74,65	01 UNIDADE
141	Máscara para os Olhos aberta, tamanho único, usada para terapias que utilizam calor ou frio. Prática e eficiente para realização de compressas quentes e geladas na área dos olhos, confeccionada em PVC flexível com solda eletrônica, selada e reutilizável, contendo gel térmico não tóxico a base de celulose vegetal, conservante e água. Unidade acondicionada em caixa tipo display. Deve apresentar rótulo de identificação do produto, com data de fabricação, validade, lote e registro.	UNIDADE	10	R\$ 107,33	R\$ 1.073,30	01 UNIDADE

142	<p>Óleo curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E). Embalado em frascos tipo almotolia 200ml. apresentar registro na anvisa como correlato, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. apresentar bula juntamente com a proposta. Na embalagem deveser conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Apresentar registro no MS/ANVISA.</p>	UNIDADE	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	01 UNIDADE
143	<p>Oxímetro de Pulso automático, ABS ultrapólido e de alta resistência; com display de LCD colorido de 4"; Apresenta 4 sinais vitais: SpO2 (amplitude e curva), pulso (frequência cardíaca), índice de perfusão. Para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Utiliza tecnologia de oximetria própria. Efetua leitura de oximetria em pacientes com baixa perfusão e movimentos excessivos com alta tecnologia. Tela/interface com 3 opções de idiomas (Português, Espanhol e Inglês). Resolução de 1 dígito; faixa de medida de SpO2: 0-100%; faixa de medida de pulso (frequência cardíaca): 0 a 300bpm; índice de perfusão de 0,02-20; precisão do SpO2 na faixa de 70 a 100%: +-2%; precisão do SpO2 na faixa de 70 a 100% (em movimento): +-3% ; precisão de 20 a 100bpm: +/- 2bpm; precisão de 101 a 250bpm: +-2%. Indica na tela a qualidade do sinal, bateria fraca, equipamento ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica. Tempo de estabilização de 8 segundos após colocação do sensor; Tecla para silenciamento de alarmes; Alarmes: visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros. Com indicação de sensor desconectado, sem sensor, sensor quebrado, alarme desativado, entre outros. apresentar prospecto. Tela com brilho ajustável e opção de modo noturno. Volume ajustável. Tela sensível ao toque (touchscreen); Alimentação Elétrica: Entrada 110/220 automático com o plugue compatível na NBR 14136, 60Hz e bateria interna recarregável com autonomia com duração de 12 até 38 horas. Acessórios: 1 (um) sensor reutilizável adulto com 2,5 M; 1 (um) manual de usuário em português. Equipamento com registro na ANVISA.</p>	UNIDADE	01	R\$ 4.103,33	R\$ 4.103,33	

144	PAPEL CREPADO MEDINDO 30X30, 100% CELULOSE, GRAMATURA 60g/m <sup>2</sup> , CAIXA CONTENDO 500 FOLHAS. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro no MS.	CAIXA	100	R\$ 88,37	R\$ 8.837,00	
145	PAPEL CREPADO MEDINDO 40X40, 100% CELULOSE, GRAMATURA 60g/m <sup>2</sup> , CAIXA CONTENDO 500 FOLHAS.A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro no MS.	CAIXA	100	R\$ 152,73	R\$ 15.273,00	
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM composto por papel com 60g/m <sup>2</sup> e filme transparente laminado poliéster e polipropileno, seguro e resistente, isento de resíduos e impurezas, com indicadores termoquímicos para o processo de esterilização a vapor e óxido de etileno com 05cm de largura x 50m comprimento, acondicionado em embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA.	ROLO	100	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00	
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM composto por papel com 60g/m <sup>2</sup> e filme transparente laminado poliéster e polipropileno, seguro e resistente, isento de resíduos e impurezas, com indicadores termoquímicos para o processo de esterilização a vapor e óxido de etileno com 10cm de largura x 50 m comprimento, acondicionado em embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA.	ROLO	100	R\$ 37,82	R\$ 3.782,00	
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM composto por papel com 60g/m <sup>2</sup> e filme transparente laminado poliéster e polipropileno, seguro e resistente, isento de resíduos e impurezas, com indicadores termoquímicos para o processo de esterilização a vapor e óxido de etileno com 12cm de largura x 50m comprimento, acondicionado em embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA.	ROLO	100	R\$ 47,31	R\$ 4.731,00	

149	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM composto por papel com 60g/m <sup>2</sup> e filme transparente laminado poliéster e polipropileno, seguro e resistente, isento de resíduos e impurezas, com indicadores termoquímicos para o processo de esterilização a vapor e óxido de etileno com 20cm de largura x 50m comprimento, acondicionado em embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA.	ROLO	80	R\$ 77,91	R\$ 6.232,80	
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM composto por papel com 60g/m <sup>2</sup> e filme transparente laminado poliéster e polipropileno, seguro e resistente, isento de resíduos e impurezas, com indicadores termoquímicos para o processo de esterilização a vapor e óxido de etileno com 25cm de largura x 50m comprimento, acondicionado em embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. apresentar registro no MS/ANVISA.	ROLO	50	R\$ 96,24	R\$ 4.812,00	
151	PAPEL KRAFT, 80g, 60 cm de largura, bobina com 13 kg. Contendo registro no MS/ANVISA.	ROLO	05	R\$ 51,85	R\$ 259,25	
152	Película Protetora Spray, em frascos de 28ml de solução polimérica difundida em solvente não citotóxico, não alcoólico e não gorduroso, composto de emoliente, recondicionante da pele e acrilato, que propicia a formação de película uniforme quando aplicada impermeabilizando a pele. Pode ser aplicado em peles íntegras ou já lesadas, sem causar ardor e desconforto, em locais que receberão curativos adesivos, ou que sofrerão efeitos de fricção e esfoliamento ou áreas sujeitas a umidade. Proporciona maior adesividade aos curativos de películas de poliuretano, impedindo a remoção de células epidérmicas e contribuindo na prevenção e/ou recuperação de reação urticariforme decorrente do contato da pele com a face adesiva do curativo ou áreas sujeitas a umidade.	UNIDADE	10	R\$ 76,27	R\$ 762,70	01 UNIDADE
153	PINÇA ADSON COM DENTE, 12cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 12,74	R\$ 191,10	01 UNIDADE



154	PINÇA ADSON COM DENTE, 15cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80	01 UNIDADE
155	PINÇA ADSON COM SERRILHA, 15cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	01 UNIDADE
156	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM, confeccionada em aço inoxidável AISI-420. fabricada de acordo com normas da ABNT e padrões internacionais de qualidade, acondicionada em embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e registro ANVISA/MS.	UNIDADE	15	R\$ 12,36	R\$ 185,40	01 UNIDADE
157	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, fabricada de acordo com normas da ABNT e padrões internacionais de qualidade, acondicionada em embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e registro ANVISA/MS.	UNIDADE	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20	01 UNIDADE
158	PROTETOR SOLAR PFS 60, creme hidratante com vitamina E, com textura leve (oil free), não comedogênico, hipoalergênico, resistente à água, com proteção à prova d'água e ao suor, ampla proteção UV-A e UV-B com rápida absorção. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 200ml. Contendo registro no MS/ANVISA, data de validade, lote e data de fabricação.	FRASCO	100	R\$ 25,86	R\$ 2.586,00	01 UNIDADE
159	REFIL SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO, pronto para uso, líquido viscoso na cor levemente róseo, inodoro e neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias, contendo triclosan, pH 6,0-8,0, concentração (%) 8,0-10,0, viscosidade Copo Ford Fuso 4, densidade (g/ml) 1,000 – 1,020, lava e sanitiza em uma só operação, acondicionado em refil de 800ml para saboneteira tipo dispenser, tampa selada, válvula antientupimento e antivazamento (pump), dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, contendo rótulo de identificação com informações técnicas, data de fabricação, lote, procedência, data de	UNIDADE	200	R\$ 20,63	R\$ 4.126,00	

	validade e registro do MS/ANVISA.					
160	Régua Antropométrica: Destinado a medir crianças deitadas. Construída em alumínio anodizado, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base (haste fixa) com, no mínimo, 10cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IPEM/INMETRO.	UNIDADE	03	R\$ 61,33	R\$ 183,99	
161	Removedor de adesivo lenço com 16cm x 12cm, composto 100% de silicone, sem álcool, livre de conservantes, que permite secagem rápida, Usado para liberar equipamentos de ostomia (placas protetoras e bolsas), fitas adesivas, películas, hidrocolóides, adesivo microporoso e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	10	R\$ 104,17	R\$ 1.041,70	01 UNIDADE
162	Saco para descarte de lixo hospitalar (15litros), confeccionado em polietileno de alta densidade, adequado para coleta de resíduos hospitalares, infectantes e tóxicos; na cor branco-leitoso, capacidade p/ 15 litros, tendo resistência e dimensões comprovadas por laudo de ensaio técnico que comprovem estarem de acordo com a NBR 9195 e 9191. Apresentar o laudo por lote no fornecimento, devendo estar estampado numa das faces, o símbolo de RISCO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, cujas dimensões, cores e inscrições deverão seguir os padrões definidos pela NBR 7500. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, com procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Apresentar registro no MS/ANVISA.	PACOTE	30	R\$ 21,56	R\$ 646,80	

163	Saco para descarte de lixo hospitalar (30litros), confeccionado em polietileno de alta densidade, adequado para coleta de resíduos hospitalares, infectantes e tóxicos; na cor branco-leitoso, capacidade p/ 30 litros, tendo resistência e dimensões comprovadas por laudo de ensaio técnico que comprovem estarem de acordo com a NBR 9195 e 9191. Apresentar o laudo por lote no fornecimento, devendo estar estampado numa das faces, o símbolo de RISCO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, cujas dimensões, cores e inscrições deverão seguir os padrões definidos pela NBR 7500. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, com procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Apresentar registro no MS/ANVISA.	PCT	50	R\$ 36,62	R\$ 1.831,00	
164	Saco para descarte de lixo hospitalar (50litros), confeccionado em polietileno de alta densidade, adequado para coleta de resíduos hospitalares, infectantes e tóxicos; na cor branco-leitoso, capacidade p/ 50 litros, tendo resistência e dimensões comprovadas por laudo de ensaio técnico que comprovem estarem de acordo com a NBR 9195 e 9191. Apresentar o laudo por lote no fornecimento, devendo estar estampado numa das faces, o símbolo de RISCO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, cujas dimensões, cores e inscrições deverão seguir os padrões definidos pela NBR 7500. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, com procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Apresentar registro no MS/ANVISA.	PACOTE	30	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80	
165	Saco plástico para bacia de curativo-PROTETOR PARA BACIA (tipo para pedicure) com elastico nas extremidades. COMPOSIÇÃO POLIETILENO/ ELASTICO.	UNIDADE	1.500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00	
166	Scalp exclusivo para coleta de sangue a vacuo, com adaptador luer, para coletas multiplas, tubo em vinil flexivel, com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G (calibre 8), asas flexiveis de cor verde, embalagem unitaria em papel grau cirurgico, em combinação com filme plastico. Esterilizado a oxido de etileno (ETO), apresentação caixa com 50 unidades	CAIXA	20	R\$ 32,71	R\$ 654,20	

167	<p>Scalp utilizado para infusão intravenosa de curta duração podendo permanecer na veia até 24 horas, calibre 21G, constituído de aço inoxidável bio-compatível, não flexíveis mas que dobram-se sob resistência. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha auto-acionável, estéril, apirogênico, radiopaco, atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro, descartável, isento de látex, e agulha siliconizada, flexível, com bisel bi-angulado e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador confeccionado de tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico permitindo a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Deve apresentar conector Luer-Lock em cores diferenciadas para cada calibre, câmara de refluxo transparente, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, protetor do conjunto agulha/cateter. Embalado unitariamente em blister com embalagem que permite a abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. A embalagem deve conter procedência, data de fabricação, lote e validade, e registro no MS/ANVISA. apresentar amostra.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	01 UNIDADE
168	<p>Scalp utilizado para infusão intravenosa de curta duração podendo permanecer na veia até 24 horas, calibre 23G, constituído de aço inoxidável bio-compatível, não flexíveis mas que dobram-se sob resistência. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha auto-acionável, estéril, apirogênico, radiopaco, atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro, descartável, isento de látex, e agulha siliconizada, flexível, com bisel bi-angulado e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador confeccionado de tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico permitindo a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Deve apresentar conector Luer-Lock em cores diferenciadas para cada calibre, câmara de refluxo transparente, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, protetor do conjunto agulha/cateter. Embalado unitariamente em blister com embalagem que permite a abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. A embalagem deve conter</p>	UNIDADE	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00	01 UNIDADE

	procedência, data de fabricação, lote e validade, e registro no MS/ANVISA.					
169	SERINGA DE INSULINA 100 UI COM AGULHA 8X3. Seringa para aplicação de insulina com capacidade máxima para 100 UI com agulha curta de 8mmx0,30mm. A SERINGA : Confeccionada com plástico rígido, na cor que identifique o calibre, translucido, Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de uma em uma unidade. Escala com marcação única, números com caracteres e traços firmes, ajustes que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança. A Agulha: fixa, estéril, atóxica, inodora, apirogenica, descartavel, com cânula em aço inox, siliconizada, bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinal de oxidação, que possibilite penetração suave, uniforme e atraumatica. com 8mm de comprimento e calibre 0,30mm (30G), êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, acondicionada em embalagem que promova barreira microbiana e abertura asseptica. CAIXA C/100 unidades. apresentar registro no ms. A embalagem deverá conter os dados de identificação do conteúdo e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	CAIXA	300	R\$ 79,20	R\$ 23.760,00	01 UNIDADE
170	SERINGA DE INSULINA 50 UI COM AGULHA 6X2,5. Seringa para aplicação de insulina com capacidade máxima para 50 UI com agulha curta de 6mmx0,25mm. A SERINGA: Confeccionada com plástico rígido, na cor que identifique o calibre, translúcido, capacidade para 50 unidades de insulina, escala com graduação de uma em uma unidade. Escala com marcação única, números com caracteres grandes e traços firmes, ajustes que proporcione deslize e dosagem precisa, sem dispositivo de segurança. A Agulha: fixa, estéril, atóxica, inodora, epirogênica, descartável, com cânula em aço inox, siliconizada, bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinal de oxidação, que possibilite penetração suave, uniforme e atraumática, com 6mm de comprimento e calibre 0,25mm (31G), êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, acondicionada em embalagem que promova barreira microbiana e abertura asséptica. CAIXA c/100 unidades. apresentar registro no ms. A embalagem deverá conter	CAIXA	100	R\$ 87,80	R\$ 8.780,00	01 UNIDADE

	os dados de identificação do conteúdo e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
171	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA estéril, atóxica, inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, data de validade e registro no MS/ANVISA. apresentar registro no ms e inmetro.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00	01 UNIDADE
172	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA estéril, atóxica, inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, data de validade e registro no MS/ANVISA. apresentar registro no ms e inmetro.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00	01 UNIDADE
173	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA estéril, atóxica, inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, data de validade e registro no MS/ANVISA. apresentar registro no ms e inmetro.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	01 UNIDADE
174	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA estéril, atóxica, inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura	UNIDADE	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00	01 UNIDADE

	asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, data de validade e registro no MS/ANVISA. apresentar registro no ms e inmetro.					
175	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA estéril, atóxica, inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, data de validade e registro no MS/ANVISA. apresentar registro no ms e inmetro.	UNIDADE	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00	
176	SOLUÇÃO DE GLICOSE DE 5%, Frasco com 100ml de soluções injetáveis de glicose 5% estéreis e apirogênicas usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização com capacidade de 100ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	FRASCO	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00	
177	SOLUÇÃO DE GLICOSE DE 5%, Frasco com 250ml de soluções injetáveis de glicose 5% estéreis e apirogênicas usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização com capacidade de 250ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	FRASCO	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00	
178	SOLUÇÃO DE GLICOSE DE 5%, Frasco com 500ml de soluções injetáveis de glicose 5% estéreis e apirogênicas usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização com capacidade de 500ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo	FRASCO	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50	

	duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.					
179	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA, com concentração de 0,5%, alcoólico, indicada como antisséptico tópico, composto de solução contendo gluconato de clorexidina e tensoativos, acondicionado acondicionado em frasco d em frascos opacos de 1000 ml, com tampa rosqueável; Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica.	LITRO	80	R\$ 12,68	R\$ 1.014,40	
180	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA, com concentração de 2%, degermante, indicada como antisséptico tópico da pele e lavagem das mãos, volume 1000ML, contendo solução composta gluconato de clorexidina com concentração de 2% e tensoativos, degermante, acondicionado em frasco opacos de 1000 ml, com tampa rosqueável; Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica.	LITRO	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00	
181	SOLUÇÃO GLUCONATO DE CLOREXIDINA, com concentração de 0,2%, aquosa, indicada como antisséptico tópico da pele e do pré-operatório, volume 1000ML, contendo solução composta gluconato de clorexidina com concentração de 0,2% e tensoativos não ionicos, não alcoólico, acondicionado acondicionado em frascos opacos de 1000 ml, com tampa rosqueável; Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica.	LITRO	80	R\$ 9,98	R\$ 798,40	



182	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes. Toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV.	UNIDADE	50	R\$ 74,60	R\$ 3.730,00	01 UNIDADE
183	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 - Sonda em silicone, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. apresentar registro no ms.	UNIDADE	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50	
184	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 - Sonda em silicone, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. apresentar registro no ms.	UNIDADE	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50	
185	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 - Sonda em silicone, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. apresentar registro no ms.	UNIDADE	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50	

186	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 - Sonda em silicone, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. apresentar registro no ms.	UNIDADE	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00	
187	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 - Sonda em silicone, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. apresentar registro no ms.	UNIDADE	150	R\$ 10,57	R\$ 1.585,50	
188	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 24 (BALÃO30ML) - Sonda em silicone, com 3 vias, cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfile o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	40	R\$ 25,40	R\$ 1.016,00	
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 confeccionada em polivinil, transparente, com uma linha radiopaca longitudinal, flexível, estéril, descartável, com 2 pares de orifícios paralelos na extremidade distal, com adaptação universal, possuindo conector com tampa, acondicionado em embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 1,08	R\$ 43,20	

190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 confeccionada em polivinil, transparente, com uma linha radiopaca longitudinal, flexível, estéril, descartável, com 2 pares de orifícios paralelos na extremidade distal, com adaptação universal, possuindo conector com tampa, acondicionado em embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 1,15	R\$ 46,00	
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 confeccionada em polivinil, transparente, com uma linha radiopaca longitudinal, flexível, estéril, descartável, com 2 pares de orifícios paralelos na extremidade distal, com adaptação universal, possuindo conector com tampa, acondicionado em embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00	
192	Sonda Para Gastrostomia Percutânea em silicone de grau médico para administração gástrica de medicação, e para alimentação/nutrição de pacientes com impossibilidade de deglutição. Permite adaptação a diversos tipos de equipos; Cap de fechamento com raio prolongado e extremamente resistentes; Radiopaco em toda a extensão do dispositivo; Anel de fixação ao nível da pele em silicone; Esteril. Qualidade igual ou superior a Mic Key, sujeito a aprovação do corpo técnico. Tamanho conforme solicitado pelo órgão no momento do pedido. Apresentar prospecto.	UNIDADE	15	R\$ 246,50	R\$ 3.697,50	
193	SONDA URETRAL Nº 04 confeccionado em polivinil, atóxica, flexível e transparente, com dois furos nas laterais, estéril, com adaptação universal, com ponta aberta e delicada, que proporcione manuseio fácil, atraumático, sem causar lesões na mucosa, ponta arredondada, acondicionado em embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00	

194	SONDA URETRAL Nº 06 confeccionado em polivinil, atóxica, flexível e transparente, com dois furos nas laterais, estéril, com adaptação universal, com ponta aberta e delicada, que proporcione manuseio fácil, atraumático, sem causar lesões na mucosa, ponta arredondada, acondicionado em embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00	
195	SONDA URETRAL Nº 08 confeccionado em polivinil, atóxica, flexível e transparente, com dois furos nas laterais, estéril, com adaptação universal, com ponta aberta e delicada, que proporcione manuseio fácil, atraumático, sem causar lesões na mucosa, ponta arredondada, acondicionado em embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00	
196	SONDA URETRAL Nº 12 confeccionado em polivinil, atóxica, flexível e transparente, com dois furos nas laterais, estéril, com adaptação universal, com ponta aberta e delicada, que proporcione manuseio fácil, atraumático, sem causar lesões na mucosa, ponta arredondada, acondicionado em embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00	
197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização em pé com capacidade de 100ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	FRASCO	6.000	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00	

198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização em pé com capacidade de 250ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	FRASCO	4.000	R\$ 2,86	R\$ 11.440,00	
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização com capacidade de 500ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	FRASCO	3.000	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00	
200	Suporte Plástico para Embalagem de luvas de procedimento, ideal para utilização em unidades de saúde, feito em plástico ABS na cor Branca, contendo película protetora no orifício central e fita autoadesiva para fixação, suporte com medidas externas de (AxLxC): 13,5x26,5x10 cm e peso líquido de 0,160 kg. Tem capacidade para caixas de luvas PP/P/M/G. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde./ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 37,83	R\$ 1.134,90	01 UNIDADE
201	SUTURA CUTÂNEA ADESIVA de micropore com filamentos de poliéster, que promova o fechamento da pele de maneira fácil e rápida, sensível a pressão, apresenta boa adesão inicial, proporcionando grande economia de tempo em relação às suturas convencionais; por ser um fechamento não invasivo, reduz a chance de trauma no tecido e a conseqüente formação de edema cutâneo; proporciona uma cicatrização mais rápida e diminui os riscos de infecções causadas por suturas invasivas; Considerado suturas de pele adesivas, estéreis, dorso de rayon de viscose não tecido; reforçado por tiras de poliéster;	CAIXA	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00	01 UNIDADE

	adesivo acrílico hipoalergênico; livre de látex. Com medidas de 6mmX75mm, envelopes contendo 3 suturas, envelopes dispostos em caixas contendo 50 unidades. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.					
202	TALA DE PAPELÃO, destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; kit com 10 unidades, Tamanho: 30x20cm (pequena), confeccionada em papelão.	PACOTE	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20	
203	TALA DE PAPELÃO, destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; kit com 10 unidades, Tamanho: 50x20cm (médio), confeccionada em papelão.	PACOTE	10	R\$ 13,53	R\$ 135,30	
204	TALA DE PAPELÃO, destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; kit com 10 unidades, Tamanho: 70x20cm (grande), confeccionada em papelão.	PACOTE	10	R\$ 17,53	R\$ 175,30	
205	TALA DE PAPELÃO, destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; kit com 10 unidades, Tamanho: 90x20cm (extra grande), confeccionada em papelão.	PACOTE	10	R\$ 22,72	R\$ 227,20	
206	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO C/ PONTA FLEXIVEL, com Visor de Cristal Líquido, Em Material a Prova de Água, Com Sinais Sonoros Diferenciados e Função Auto Desligamento; Graduada Em Graus Celsius, Resolução de Temperatura: 0,1 Graus Celsius, Precisão: +/-0,1 Graus Celsius; Embalagem Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de acordo Com Legislação Vigente Certificado de Calibração. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. apresentar registro no ms.	UNIDADE	90	R\$ 16,24	R\$ 1.461,60	01 UNIDADE
207	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO, com Visor de Cristal Líquido, range de Medição Interna de -20 a +70 Graus Celsius; e Medição externa de -50 a +70 Graus Celsius, resolução em 1°C, precisão em +/-1°C, deverá acompanhar pilha de 1,5V Tipo AAA. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 71,25	R\$ 712,50	

208	TESOURA IRIS RETA 12CM, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, fabricada de acordo com normas da ABNT e padrões internacionais de qualidade, acondicionada em embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e registro ANVISA/MS.	UNIDADE	30	R\$ 19,43	R\$ 582,90	01 UNIDADE
209	Tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia em sangue capilar fresco por metodologia de aspiração capilar. Uso de qualquer enzima exceto GDH PPQ ou Multi GDH (Conforme alerta ANVISA 992/2009 e 1596/2015). Faixa de leitura entre 20 a 600 mg/DL. Deve permitir verificação da glicemia em crianças e adultos. Para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico. Resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de amostra de sangue de 1 microlitro. Capacidade de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. ⊥ Caixa com 50 unidades. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor/glicosímetro por paciente/ano, independentemente da aquisição de qualquer quantidade, observando a quantidade máxima de 150 monitores. Apresentar prospecto e registro na ANVISA.	CAIXA	3.000	R\$ 30,24	R\$ 90.720,00	01 UNIDADE
210	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 confeccionado em PVC flexível e macio, atóxico, estéril, balão piloto com (cuff), de cor azul claro, transparente, com conector universal para encaixe de seringa, ponta arredondada, marcador radiopaco, transmitância transparente com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, tubo com identificação do tamanho e graduação a cada 2 cm impressos em sua extensão, com válvula de segurança em PVC com conexão universal luer-lock em sua extremidade distal, de fácil adaptação, acondicionado individualmente em embalagem que preserve sua integridade até o momento do uso, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável.	UNIDADE	20	R\$ 5,01	R\$ 100,20	

211	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 confeccionado em PVC flexível e macio, atóxico, estéril, balão piloto com (cuff), de cor azul claro, transparente, com conector universal para encaixe de seringa, ponta arredondada, marcador radiopaco, transmitância transparente com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, tubo com identificação do tamanho e graduação a cada 2 cm impressos em sua extensão, com válvula de segurança em PVC com conexão universal luer-lock em sua extremidade distal, de fácil adaptação, acondicionado individualmente em embalagem que preserve sua integridade até o momento do uso, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável.	UNIDADE	20	R\$ 5,01	R\$ 100,20	
212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 confeccionado em PVC flexível e macio, atóxico, estéril, balão piloto com (cuff), de cor azul claro, transparente, com conector universal para encaixe de seringa, ponta arredondada, marcador radiopaco, transmitância transparente com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, tubo com identificação do tamanho e graduação a cada 2 cm impressos em sua extensão, com válvula de segurança em PVC com conexão universal luer-lock em sua extremidade distal, de fácil adaptação, acondicionado individualmente em embalagem que preserve sua integridade até o momento do uso, contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável.	UNIDADE	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60	
213	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA - líquido oleaginoso, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1000 ml que não altere as características do produto, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro no MS/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 26,54	R\$ 530,80	
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 896.256,97</b>

**TOTAL DOS ITENS DA LICITAÇÃO: 896.256,97 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).**



## ANEXO II

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2018 (REGISTRO DE PREÇO)

#### CREDENCIAMENTO

#### (Interessados ou seus Representantes)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF – n. \_\_\_\_\_, a participar do Processo Licitatório n. 143/2018 instaurado pela Município de Antônio Carlos/SC, na modalidade Pregão Presencial n. 102/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

---

Representante legal

### ANEXO III

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2018 (REGISTRO DE PREÇO)

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara, o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados, de acordo com o edital de Processo Licitatório n. 143/2018, Pregão Presencial n. 102/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de material de enfermagem para uso nos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas neste edital.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

---

Representante legal

## ANEXO IV

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2018 (REGISTRO DE PREÇO)

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

---

Representante legal

## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2018 (REGISTRO DE PREÇO)

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara que cumpre o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possui em nosso quadro pessoal empregados com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

---

Representante legal

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2018 (REGISTRO DE PREÇO)

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2018

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.	
<b>PREÇO</b>	CONFORME ATA E PUBLICAÇÃO NO MURAL	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>CNPJ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>TELEFONE</b>		
<b>E-MAIL</b>		
<b>INICIO: __/__/2018</b>	<b>VALIDADE/TÉRMINO: __/__/2019</b>	
<b>OBS:</b>		

#### 1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 143/2018, Pregão Presencial n. 102/2018, nos termos da Lei n. 10.520/2002, do Decreto Municipal n. 48/2007, da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Orgânica Municipal e subsidiariamente da Lei n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

#### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela

estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital do Processo Licitatório n. 143/2018, Pregão Presencial n. 102/2018 e seus anexos;

b) Proposta da(s) licitante(s).

### **3. RECEBIMENTO**

**3.1.** A forma de recebimento será de acordo com o estabelecido no art. 14 e subitens do edital do Processo Licitatório n. 143/2018, Pregão Presencial (Registro de Preço) n. 102/2018.

### **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** Após a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento será esta enviada por meios eletrônicos ou por e-mail para empresa vencedora de cada item

**4.2.** No ato da retirada dos produtos, de cada nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar caso estejam vencidas a seguinte documentação:

**4.2.1.** Certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união;

**4.2.2.** Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.3.** Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**4.2.4.** Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal.

#### **4.3. Prazo de Entrega**

**4.3.1.** O prazo de entrega do objeto licitado não deverá ultrapassar a 05 (cinco) dias úteis, contados do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

#### **4.4. Locais de entrega / Estimativa de Consumo (ANEXO I).**

**4.4.1.** O objeto da ata será recebido por servidor da Secretaria solicitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;

**4.4.2.** A retirada e entrega do objeto licitado será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

**4.5.** Se a qualidade do objeto licitado entregue não corresponder com as especificações do objeto da ata, serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**4.6.** Se, durante o prazo de validade da ata, do objeto licitado entregue, que apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido no edital do Processo Licitatório n. 143/2018.

#### **4.7. Da Fiscalização**

**4.7.1.** A Secretaria solicitante fará a fiscalização do objeto licitado quando da retirada e entrega, recusando o seu recebimento se não estiverem nas condições descritas no edital de licitação, devendo a licitante/contratante repô-las em 24 horas.

**4.7.2. De acordo com o estabelecido nos arts. 67 e 73, I, “a”, da Lei n. 8.666/1993, a fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde e Assistência Social, especialmente exercida pelo(a) servidor(a) Vera Lúcia Conrat Silveira, ocupante do cargo de Secretário de Saúde e Assistência Social.**

## **5. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**5.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante/contratada estão previstas na Lei n. 10.520/2002, na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, neste edital de Pregão e na Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

**5.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a detentora da Ata concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Antônio Carlos;

**5.2.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega objeto contratado ou substituição, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da aquisição, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 5.2.3;

**5.2.3.** Multa de 1% (um por cento) ao dia, do valor da inadimplência, no atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado ou substituição, até o limite de 30% (trinta por cento);

**5.2.4.** Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Antônio Carlos, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

**5.2.5.** Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

**5.3.** O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Antônio Carlos ou cobrada judicialmente.

**5.3.1.** Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**5.4.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a detentora da ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Antônio Carlos.

**5.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**5.6.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante/contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**5.7.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**5.8.** Nenhum pagamento será realizado a licitante/contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada e entrega do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pela Secretaria solicitante.

**6.2.** O pagamento somente será realizado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo do ICMS n. 042, de 03 de julho de 2009.

**6.3.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.4.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da licitante/contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

## **7. READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

**7.1.** Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n. 48/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis a espécie, considerada para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta Ata.



**7.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município, a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

**7.2.1.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação do Município de Antônio Carlos, no caso de redução, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado;

**7.2.2.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada ao Município, ficará obrigada a restituição do que houver recebido indevidamente.

## **8. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável pela unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

**8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela unidade requisitante ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

**8.3.** A emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo responsável pela unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência para fazê-lo.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.

**9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de nota de empenho ou ordem de fornecimento, enviados por meios eletrônicos, deles constando: data, valor unitário e total, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação.

**9.3.** Os preços registrados, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo.

**9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**9.5.** Caso a qualidade do objeto entregue não corresponda às especificações da ata, serão devolvidos, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 5, subitem 5.2.3.

**9.6.** O preço a ser pago pelo Município de Antônio Carlos é o vigente na data em que o pedido for entregue a detentora da ata, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de autorização de readequação nesse intervalo de tempo.

**9.7.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

**9.8.** As especificações dos produtos não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.9.** A detentora da ata deverá comunicar ao Município de Antônio Carlos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

**9.10** – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Biguaçu.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

---

**GERALDO PAULI**  
Prefeito Municipal

---

**SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL**  
Empresa Vencedora

**FISCAL DO CONTRATO:**

---

**Nome do servidor**  
**Matrícula**  
**Cargo**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome da testemunha**  
**CPF:**

---

**Nome da testemunha**  
**CPF:**